

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 00051/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160623PP00051

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:
Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL



Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

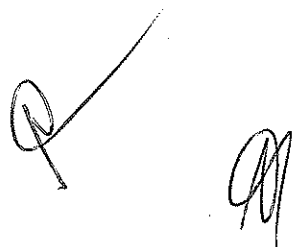
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


Eudomar Pereira da Costa
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

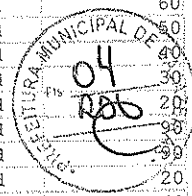
1.1.Constitui objeto da presente contratação: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|---|---------|------------|
| 1 | Eletrobomba LYN-50 1/2CV MONOFASICO 1" X 1" LYNUS | und | 5 |
| 2 | Eletrobomba C7EN5 1,5 cv monofasico | und | 2 |
| 3 | Eletrobomba C7EN6 2 cv monofasico | und | 2 |
| 4 | eletrobomba C8E 5 cv trifasica | und | 2 |
| 5 | Bombeador 4BPS3-07 | und | 25 |
| 6 | Bombeador 4BPS3-10 | und | 20 |
| 7 | Bombeador 4BPS5-10 | und | 5 |
| 8 | Bombeador 4BPS8-11 | und | 2 |
| 9 | Motor p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 |
| 10 | Motor p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 |
| 11 | Motor p/ submersa 1,5 cv mono 220v | und | 5 |
| 12 | Motor p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 2 |
| 13 | motobomba 4R3-07 0,5 cv mono 220v | und | 10 |
| 14 | motobomba 4R3-10 1,0 cv mono 220v | und | 10 |
| 15 | motobomba 4R5-10 1,5cv mono 220v | und | 4 |
| 16 | Quadro p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 |
| 17 | Quadro p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 |
| 18 | Quadro p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 4 |
| 19 | cano com rosca 1" | und | 900 |
| 20 | Cano com rosca 1,1/4" | und | 600 |
| 21 | cano com rosca 1,1/2" | und | 120 |
| 22 | luva de ferro 1" | und | 96 |
| 23 | Luva de ferro 1,1/4" | und | 96 |
| 24 | Luva de ferro 1,1/2" | und | 72 |
| 25 | curva macho/femea de ferro 1" | und | 20 |
| 26 | curva macho/femea de ferro 1.1/4 | und | 20 |
| 27 | curva macho/femea de ferro 1.1/2 | und | 20 |
| 28 | Registro roscavel 1" | und | 20 |
| 29 | Registro roscavel 1.1/4" | und | 20 |
| 30 | Registro roscavel 1.1/2 | und | 20 |
| 31 | fita isolante 10 metros | und | 80 |
| 32 | Fita auta fusão 3metros | und | 100 |
| 33 | Fita vedaroscá 18mm x 50m | und | 200 |
| 34 | Bucha red ferro 1.1/2" x 1.1/4" | und | 40 |
| 35 | Bucha red ferro 1.1/4" x 1" | und | 30 |
| 36 | Cabo PP 3 x 1mm | mt | 2000 |
| 37 | Cabo PP 3 x 1,5 mm | mt | 1500 |
| 38 | Cabo PP 3 x 2,5mm | mt | 2000 |
| 39 | Tubo coletor p/revest. 150mm | und | 10 |
| 40 | Tubo PBL PN 40 DN 50mm | und | 1200 |
| 41 | Tubo soldável 32mm | metro | 2400 |
| 42 | Cola PVC 175g | und | 100 |
| 43 | Corca poliéster 6mm | metro | 2000 |
| 44 | Capacitor de partida 270-324uF | und | 50 |
| 45 | capacitor permanente 20uf | und | 60 |
| 46 | capacitor permanente 30uf | und | 60 |
| 47 | capacitor permanente 50uf | und | 60 |
| 48 | Eletroduto de nivel | und | 80 |
| 49 | Rele de nivel | und | 80 |

| | | | |
|----|--|-------|------|
| 50 | Rele sobrecarga 4 a 6,3 A | und | 60 |
| 51 | Rele sobrecarga 8 a 12A | und | 50 |
| 52 | Rele contactor 1/2cv | und | 40 |
| 53 | Rele contactor 1-1,5 cv | und | 30 |
| 54 | Rolamento 6202 | und | 20 |
| 55 | Rolamento 6203 | und | 20 |
| 56 | Rolamento 6204 | und | 20 |
| 57 | Rolamento 6205 | und | 20 |
| 58 | Selo mecânico 16mm T-11 | und | 50 |
| 59 | Diafragma M4 | und | 80 |
| 60 | Rotor p/ submersa | und | 300 |
| 61 | difusor p/ submersa | und | 300 |
| 62 | Mangureira Polyetileno 1" x 2,0mm | und | 3000 |
| 63 | Selo mecânico 5/8T-01 | und | 30 |
| 64 | Selo mecânico 3/4 T-01 | und | 30 |
| 65 | Selo mecânico 1.1/4 T-01 | und | 20 |
| 66 | Ventilador 90 3cv | und | 60 |
| 67 | Platinado 56 2 polos | und | 20 |
| 68 | Centrifugo 56 2 polos | und | 20 |
| 69 | Registtro sold 32mm | und | 20 |
| 70 | Registro sold 50mm | und | 30 |
| 71 | Caixa d'agua 5000l em fibra | und | 5 |
| 72 | cabo multiplex 10mm | metro | 1000 |
| 73 | Rebobinagem de motor submerso 0,5cv a 1,5cv mono c serviço de torno e usinagem | und | 70 |
| 74 | Montagem ou desmontagem de Bomba Submersa | und | 90 |



3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

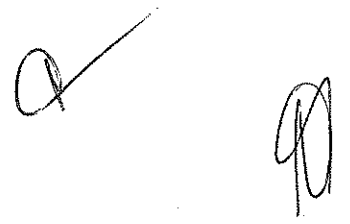
9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

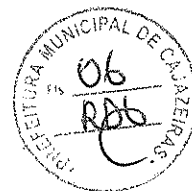
9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.


Eudomar Pereira da Costa
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2016.

| CODIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|---------|------------|-------------|-----------|
| 1 | Eletrobomba LYN-50 1/2CV MONOFASICO 1" X 1" LYNUS | und | 5 | 215,00 | 1.075,00 |
| 2 | Eletrobomba C7EN5 1,5 cv monofasico | und | 2 | 1.089,25 | 2.178,50 |
| 3 | Eletrobomba C7EN6 2 cv monofasico | und | 2 | 1.404,75 | 2.809,50 |
| 4 | eletrobomba C8E 5 cv trifasica | und | 2 | 2.085,00 | 4.170,00 |
| 5 | Bombeador 4BPS3-07 | und | 25 | 493,75 | 12.343,75 |
| 6 | Bombeador 4BPS3-10 | und | 20 | 568,75 | 11.375,00 |
| 7 | Bombeador 4BPS5-10 | und | 5 | 622,50 | 3.112,50 |
| 8 | Bombeador 4BPS8-11 | und | 2 | 755,00 | 1.510,00 |
| 9 | Motor p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 | 783,75 | 19.593,75 |
| 10 | Motor p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | 868,75 | 17.375,00 |
| 11 | Motor p/ submersa 1,5 cv mono 220v | und | 5 | 992,50 | 4.962,50 |
| 12 | Motor p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 2 | 1.623,33 | 3.246,66 |
| 13 | motobomba 4R3-07 0,5 cv mono 220v | und | 10 | 990,00 | 9.900,00 |
| 14 | motobomba 4R3-10 1,0 cv mono 220v | und | 10 | 1.126,67 | 11.266,70 |
| 15 | motobomba 4R5-10 1,5cv mono 220v | und | 4 | 1.363,33 | 5.453,32 |
| 16 | Quadro p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 | 482,50 | 12.062,50 |
| 17 | Quadro p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | 520,00 | 10.400,00 |
| 18 | Quadro p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 4 | 900,00 | 3.600,00 |
| 19 | cano com rosca 1" | und | 900 | 31,75 | 28.575,00 |
| 20 | Canô com rosca 1,1/4" | und | 600 | 39,00 | 23.400,00 |
| 21 | cano com rosca 1,1/2" | und | 120 | 48,38 | 5.805,60 |
| 22 | luva de ferro 1" | und | 96 | 10,75 | 1.032,00 |
| 23 | Luva de ferro 1,1/4" | und | 96 | 14,25 | 1.368,00 |
| 24 | Luva de ferro 1,1/2" | und | 72 | 17,50 | 1.260,00 |
| 25 | curva macho/femea de ferro 1" | und | 20 | 30,50 | 610,00 |
| 26 | curva macho/femea de ferro 1.1/4 | und | 20 | 45,33 | 906,60 |
| 27 | curva macho/femea de ferro 1.1/2 | und | 20 | 53,25 | 1.065,00 |
| 28 | Registro roscavel 1" | und | 20 | 28,50 | 570,00 |
| 29 | Registro roscavel 1.1/4" | und | 20 | 40,75 | 815,00 |
| 30 | Registro roscavel 1.1/2 | und | 20 | 54,75 | 1.095,00 |
| 31 | fita isolante 10 metros | und | 80 | 5,50 | 440,00 |
| 32 | Fita auta fusão 3metros | und | 100 | 8,98 | 898,00 |
| 33 | Fita vedarosca 18mm x 50m | und | 200 | 6,88 | 1.376,00 |
| 34 | Bucha red ferro 1.1/2" x 1.1/4" | und | 40 | 15,75 | 630,00 |
| 35 | Bucha red ferro 1.1/4" x 1" | und | 30 | 13,25 | 397,50 |
| 36 | Cabo PP 3 x 1mm | mt | 2000 | 3,88 | 7.760,00 |
| 37 | Cabo PP 3 x 1,5 mm | mt | 1500 | 4,88 | 7.320,00 |
| 38 | Cabo PP 3 x 2,5mm | mt | 2000 | 5,92 | 11.840,00 |
| 39 | Tubo coletor p/revest. 150mm | und | 10 | 204,50 | 2.045,00 |
| 40 | Tubo PBL PN 40 DN 50mm | und | 1200 | 20,75 | 24.900,00 |
| 41 | Tubo soldável 32mm | metro | 2400 | 10,62 | 25.488,00 |
| 42 | Cola PVC 175g | und | 100 | 14,75 | 1.475,00 |
| 43 | Corda poliester 6mm | metro | 2000 | 13,29 | 26.580,00 |
| 44 | Capacitor de partida 270-324uF | und | 50 | 26,33 | 1.316,50 |
| 45 | capacitor permanente 20uf | und | 60 | 29,00 | 1.740,00 |
| 46 | capacitor permanente 30uf | und | 60 | 34,67 | 2.080,20 |
| 47 | capacitor permanente 50uf | und | 60 | 47,67 | 2.860,20 |
| 48 | Eletroduto de nivel | und | 80 | 39,33 | 3.146,40 |
| 49 | Rele de nivel | und | 80 | 113,00 | 9.040,00 |
| 50 | Rele sobrecarga 4 a 6,3 A | und | 60 | 85,33 | 5.119,80 |
| 51 | Rele sobrecarga 8 a 12A | und | 50 | 89,33 | 4.466,50 |

(Handwritten signatures and initials)

| | | | | | |
|----|---|-------|------|---------------|-------------------|
| 52 | Rele contactor 1/2cv | und | 40 | 92,67 | 3.706,80 |
| 53 | Rele contactor 1-1,5 cv | und | 30 | 104,33 | 3.129,90 |
| 54 | Rolamento 6202 | und | 20 | 12,67 | 253,40 |
| 55 | Rolamento 6203 | und | 90 | 15,00 | 1.350,00 |
| 56 | Rolamento 6204 | und | 90 | 18,67 | 1.680,30 |
| 57 | Rolamento 6205 | und | 20 | 21,33 | 426,60 |
| 58 | Selo mecânico 16mm T-11 | und | 50 | 37,00 | 1.850,00 |
| 59 | Diafragma M4 | und | 80 | 82,00 | 6.560,00 |
| 60 | Rotor p/ submersa | und | 300 | 19,90 | 5.970,00 |
| 61 | difusor p/ submersa | und | 300 | 18,90 | 5.670,00 |
| 62 | Mangueira Polyetileno 1" x 2,0mm | und | 3000 | 51,07 | 153.210,00 |
| 63 | Selo mecânico 5/8T-01 | und | 30 | 12,67 | 380,10 |
| 64 | Selo mecânico 3/4 T-01 | und | 30 | 12,67 | 380,10 |
| 65 | Selo mecânico 1.1/4 T-01 | und | 20 | 34,67 | 693,40 |
| 66 | Ventilador 90 3cv | und | 60 | 11,67 | 700,20 |
| 67 | Platinado 56 2 polos | und | 20 | 25,33 | 506,60 |
| 68 | Centrifugo 56 2 polos | und | 20 | 26,00 | 520,00 |
| 69 | Registtro Sold 32mm | und | 20 | 17,40 | 348,00 |
| 70 | Registro sold 50mm | und | 30 | 25,25 | 757,50 |
| 71 | Caixa d'agua 5000l em fibra | und | 5 | 2.000,00 | 10.000,00 |
| 72 | cabo multiplex 10mm | metro | 1000 | 3,12 | 3.120,00 |
| 73 | Rebobinagem de motor submerso 0,5cv a 1,5cv mono c serviço de torno e usinagem | und | 70 | 480,00 | 33.600,00 |
| 74 | Montagem ou desmontagem de Bomba Submersa | und | 90 | 245,00 | 22.050,00 |
| | | | | Total: | 600.718,88 |



3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 600.718,88.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

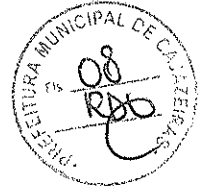
4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.

Neirrobisson de Souza Pedroz Junior
 NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZ JUNIOR
 Assessor Técnico Especializado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação. Se apresenta em formulário próprio do setor, para dar maior agilidade ao procedimento.

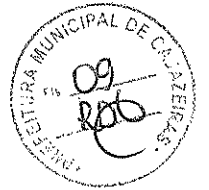
Foi solicitado ao pesquisado que esta subscreve, que fosse informado seu melhor preço para os itens seguintes:

Empresa: Manoel P. do Nascimento

CNPJ: 08.301.913/0001-50

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO |
|------|---|----------|------------|----------------|
| 1 | Eletrobomba LYN-50 1/2CV MONOFASICO 1" X 1" LYNUS | und | 5 | 180,00 |
| 2 | Eletrobomba C7EN5 1,5 cv monofasico | und | 2 | 1.200,00 |
| 3 | Eletrobomba C7EN6 2 cv monofasico | und | 2 | 1.300,00 |
| 4 | eletrobomba C8E 5 cv trifasica | und | 2 | 2.200,00 |
| 5 | Bombeador 4BPS3-07 | und | 25 | 400,00 |
| 6 | Bombeador 4BPS3-10 | und | 20 | 400,00 |
| 7 | Bombeador 4BPS5-10 | und | 5 | 420,00 |
| 8 | Bombeador 4BPS8-11 | und | 2 | 430,00 |
| 9 | Motor p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 | 750,00 |
| 10 | Motor p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | 850,00 |
| 11 | Motor p/ submersa 1,5 cv mono 220v | und | 5 | 900,00 |
| 12 | Motor p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 2 | 1400,00 |
| 13 | motobomba 4R3-07 0,5 cv mono 220v | und | 10 | 1.150,00 |
| 14 | motobomba 4R3-10 1,0 cv mono 220v | und | 10 | 1.250,00 |
| 15 | motobomba 4R5-10 1,5cv mono 220v | und | 4 | 1.350,00 |
| 16 | Quadro p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 | 580,00 |
| 17 | Quadro p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | 600,00 |
| 18 | Quadro p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 4 | 800,00 |
| 19 | cano com rosca 1" TB | metro-TB | 900 | 35,00 |
| 20 | Cano com rosca 1,1/4" | metro-TB | 600 | 45,00 |
| 21 | cano com rosca 1,1/2" | metro-TB | 120 | 60,00 |
| 22 | luva de ferro 1" | und | 96 | 9,00 |
| 23 | Luva de ferro 1,1/4" | und | 96 | 12,00 |
| 24 | Luva de ferro 1,1/2" | und | 72 | 16,00 |
| 25 | curva macho/femea de ferro 1" | und | 20 | 30,00 |
| 26 | curva macho/femea de ferro 1.1/4 | und | 20 | 55,00 |

RPB




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | |
|----|-------------------------------------|----------|------|--------|
| 27 | curva macho/femea de ferro 1.1/2 | und | 20 | 60,00 |
| 28 | Registro roscavel 1" | und | 20 | 28,00 |
| 29 | Registro roscavel 1.1/4" | und | 20 | 40,00 |
| 30 | Registro roscavel 1.1/2 | und | 20 | 65,00 |
| 31 | fita isolante 10 metros | und | 80 | 5,00 |
| 32 | Fita auta fusão 3metros | und | 100 | 7,00 |
| 33 | Fita vedarosca 18mm x 50m | und | 200 | 9,00 |
| 34 | Bucha red ferro 1.1/2" x 1.1/4" | und | 40 | 15,00 |
| 35 | Bucha red ferro 1.1/4" x 1" | und | 30 | 10,00 |
| 36 | Cabo PP 3 x 1mm | mt | 2000 | 3,00 |
| 37 | Cabo PP 3 x 1,5 mm | mt | 1500 | 4,50 |
| 38 | Cabo PP 3 x 2,5mm | mt | 2000 | 6,00 |
| 39 | Tubo coletor p/revest. 150mm | und | 10 | 180,00 |
| 40 | Tubo PBL PN 40 DN 50mm | und | 1200 | 18,00 |
| 41 | Tubo soldável 32mm | metro TR | 2400 | 15,00 |
| 42 | Cola PVC 175g | und | 100 | 14,00 |
| 43 | Corda poliester 6mm | metro KG | 2000 | 25,00 |
| 44 | Capacitor de partida 270-324uF 110V | und | 50 | 20,00 |
| 45 | capacitor permanente 20uf 380V | und | 60 | 20,00 |
| 46 | capacitor permanente 30uf 380V | und | 60 | 24,00 |
| 47 | capacitor permanente 50uf 380V | und | 60 | 30,00 |
| 48 | Eletroduto de nível | und | 80 | 35,00 |
| 49 | Rele de nível | und | 80 | 100,00 |
| 50 | Rele sobrecarga 4 a 6,3 A | und | 60 | 80,00 |
| 51 | Rele sobrecarga 8 a 12A | und | 50 | 80,00 |
| 52 | Rele contactor 1/2cv | und | 40 | 90,00 |
| 53 | Rele contactor 1-1,5 cv | und | 30 | 90,00 |
| 54 | Rolamento 6202 | und | 20 | 10,00 |
| 55 | Rolamento 6203 | und | 90 | 12,00 |
| 56 | Rolamento 6204 | und | 90 | 14,00 |
| 57 | Rolamento 6205 | und | 20 | 16,00 |
| 58 | Selo mecânico 16mm T-11 | und | 50 | 12,00 |
| 59 | Diafragma M4 | und | 80 | — |
| 60 | Rotor p/ submersa | und | 300 | — |
| 61 | difusor p/ submersa | und | 300 | — |
| 62 | Mangueira Polyetileno 1" x 2,0mm | und | 3000 | 1,40 |
| 63 | Selo mecânico 5/8T-01 | und | 30 | 14,00 |
| 64 | Selo mecânico 3/4 T-01 | und | 30 | 14,00 |
| 65 | Selo mecânico 1.1/4 T-01 | und | 20 | 30,00 |
| 66 | Ventilador 90 3cv VENTONHA | und | 60 | 6,00 |
| 67 | Platinado 56 2 polos | und | 20 | 22,00 |
| 68 | Centrífugo 56 2 polos | und | 20 | 18,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | |
|----|--|-------|------|----------|
| 69 | Regisdtro Sold 32mm | und | 20 | 12.00 |
| 70 | Registro sold 50mm | und | 30 | 20.00 |
| 71 | Caixa d'agua 5000l em fibra | und | 5 | 1.650.00 |
| 72 | cabo multiplex 10mm | metro | 1000 | 2.20 |
| 73 | Rebobinagem de motor submerso 0,5cv a 1,5cv mono c serviço de torno e usinagem | und | 70 | — |
| 74 | Montagem ou desmontagem de Bomba Submersa | und | 90 | — |


Manoel P. do Nascimento
08.301 913/0001-50

Carimbo ou assinatura do responsável



PROPONENTE: Pref. Municipal de Cajazeiras - PB

ATT. : Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO: Cajazeiras - PB

Conforme solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, estamos apresentando através da presente nossas condições comerciais para o fornecimento do material abaixo discriminado.

| ITEM | QNT | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|------|------|-----|--|------------------|------------------|
| 01 | 05 | UNI | Eletrobomba LYN-50 1/2cv monof 1" x 1" LYNUS | 255,00 | 1.275,00 |
| 02 | 02 | UNI | Eletrobomba C7EN5 1,5 cv monof INDUMA | 1.187,00 | 2.374,00 |
| 03 | 02 | UNI | Eletrobomba C7EN6 2,0 cv monof INDUMA | 1.349,00 | 2.698,00 |
| 04 | 02 | UNI | Eletrobomba C8E8 5,0 cv trif INDUMA | 2.185,00 | 4.370,00 |
| 05 | 25 | UNI | Bombeador 4BPS3-07 EBARA | 550,00 | 13.750,00 |
| 06 | 20 | UNI | Bombeador 4BPS3-10 EBARA | 650,00 | 13.000,00 |
| 07 | 05 | UNI | Bombeador 4BPS5-10 EBARA | 750,00 | 3.750,00 |
| 08 | 02 | UNI | Bombeador 4BPS8-11 EBARA | 955,00 | 1.910,00 |
| 09 | 25 | UNI | Motor p/submersa 0,5cv monof 220v EBARA | 780,00 | 19.500,00 |
| 10 | 20 | UNI | Motor p/submersa 1,0cv monof 220v EBARA | 850,00 | 17.000,00 |
| 11 | 05 | UNI | Motor p/submersa 1,5cv monof 220v EBARA | 950,00 | 4.750,00 |
| 12 | 02 | UNI | Motor p/submersa 3,0cv monof 220v EBARA | 1.520,00 | 3.040,00 |
| 13 | 10 | UNI | Motobomba 4R3-07 0,5CV Monof LEÃO | 1.380,00 | 13.800,00 |
| 14 | 10 | UNI | Motobomba 4R3-10 1,0CV Monof LEÃO | 1.590,00 | 15.900,00 |
| 15 | 04 | UNI | Motobomba 4R5-10 1,5CV Monof LEÃO | 1.760,00 | 7.040,00 |
| 16 | 25 | UNI | Quadro p/submersa 0,5cv monof 220v LUKBOX | 620,00 | 15.500,00 |
| 17 | 20 | UNI | Quadro p/submersa 1,0cv monof 220v LUKBOX | 680,00 | 13.600,00 |
| 18 | 04 | UNI | Quadro p/submersa 3,0cv monof 220v LUKBOX | 820,00 | 3.280,00 |
| 19 | 900 | MT | Cano com rosca 1" PLASNOG | 7,00 | 6.300,00 |
| 20 | 600 | MT | Cano com rosca 1.1/4" PLASNOG | 9,00 | 5.400,00 |
| 21 | 120 | MT | Cano com rosca 1.1/2" PLASNOG | 11,50 | 1.380,00 |
| 22 | 96 | UNI | Luva de ferro 1" TUPY | 13,00 | 1.248,00 |
| 23 | 96 | UNI | Luva de ferro 1.1/4" TUPY | 17,00 | 1.632,00 |
| 24 | 72 | UNI | Luva de ferro 1.1/2" TUPY | 20,00 | 1.440,00 |
| 25 | 20 | UNI | Curva macho/fêmea de ferro 1" TUPY | 29,00 | 580,00 |
| 26 | 20 | UNI | Curva macho/fêmea de ferro 1.1/4" TUPY | 36,00 | 720,00 |
| 27 | 20 | UNI | Curva macho/fêmea de ferro 1.1/2" TUPY | 45,00 | 900,00 |
| 28 | 20 | UNI | Registro roscavel 1" VIQUA | 25,00 | 500,00 |
| 29 | 20 | UNI | Registro roscavel 1.1/4" VIQUA | 37,00 | 740,00 |
| 30 | 20 | UNI | Registro roscavel 1.1/2" VIQUA | 44,00 | 880,00 |
| 31 | 80 | UNI | Fita isolante 10mts MAXTAPE | 10,00 | 800,00 |
| 32 | 100 | UNI | Fita auto fusão 3mts 3M | 11,90 | 1.190,00 |
| 33 | 200 | UNI | Fita vedarosca 18mm x 50mts POLYFITAS | 8,00 | 1.600,00 |
| 34 | 40 | UNI | Bucha red. Ferro 1.1/2" x 1.1/4" TUPY | 13,00 | 520,00 |
| 35 | 30 | UNI | Bucha red. Ferro 1.1/4" x 1" TUPY | 12,00 | 360,00 |
| 36 | 2000 | MT | Cabo PP 3 x 1,0mm COPPER100 | 5,00 | 10.000,00 |
| 37 | 1500 | MT | Cabo PP 3 x 1,5mm COPPER100 | 6,50 | 13.000,00 |

Fone : 83 3531 4465

Insc. Est 16.061.135-0 CNPJ 08.923.815/0001-54

Rua: Cel. Juvêncio Carneiro, 313 Centro CEP 58.900-000

Cajazeiras - PB





Casa do Agricultor

José Heber Moreno Cavalcante

c.agricultor@hotmail.com

| | | | | | |
|-------|-------|--|---|----------|------------|
| 38 | 2000 | MT | Cabo PP 3 x 2,5mm COPPER100 | 7,20 | 7.200,00 |
| 39 | 10 | UNI | Tubo coletor p/revest. 150mm PLASNOG | 229,00 | 2.290,00 |
| 40 | 1200 | UNI | Tubo PBL PN 40 DN 50mm ASPERBRAS | 23,50 | 28.200,00 |
| 41 | 2400 | MT | Tubo solvável 32mm ASPERBRAS | 3,50 | 8.400,00 |
| 42 | 100 | UNI | Cola pvc 175g POLYTUBOS | 17,00 | 1.700,00 |
| 43 | 2000 | MT | Corda poliéster 6mm TUPAN | 1,85 | 3.700,00 |
| 44 | 50 | UNI | Capacitor de partida 270-324uf LORENZETTI | 29,00 | 1.450,00 |
| 45 | 60 | UNI | Capacitor permanente 20uf LORENZETTI | 34,00 | 2.040,00 |
| 46 | 60 | UNI | Capacitor permanente 30uf LORENZETTI | 38,00 | 2.280,00 |
| 47 | 60 | UNI | Capacitor permanente 50uf LORENZETTI | 55,00 | 3.300,00 |
| 48 | 80 | UNI | Eletrodo de nível ALTRONIC | 45,00 | 3.600,00 |
| 49 | 80 | UNI | Rele de nível ALTRONIC | 130,00 | 10.400,00 |
| 50 | 60 | UNI | Rele sobrecarga 4 a 6,3A ALTRONIC | 88,00 | 5.280,00 |
| 51 | 50 | UNI | Rele sobrecarga 8 a 12A ALTRONIC | 93,00 | 4.650,00 |
| 52 | 40 | UNI | Rele contactor 1/2cv ALTRONIC | 88,00 | 3.520,00 |
| 53 | 30 | UNI | Rele contactor 1-1,5cv ALTRONIC | 93,00 | 2.790,00 |
| 54 | 20 | UNI | Rolamento 6202 VTO | 16,00 | 320,00 |
| 55 | 90 | UNI | Rolamento 6203 VTO | 19,00 | 1.710,00 |
| 56 | 90 | UNI | Rolamento 6204 VTO | 22,00 | 1.980,00 |
| 57 | 20 | UNI | Rolamento 6205 VTO | 25,00 | 500,00 |
| 58 | 50 | UNI | Selo mecanico 16mm T-11 INPACON | 49,00 | 2.450,00 |
| 59 | 80 | UNI | Diafragma M4 LEÃO | 82,00 | 6.560,00 |
| 60 | 300 | UNI | Rotor p/submersa LEÃO | 18,90 | 5.670,00 |
| 61 | 300 | UNI | Difusor p/submersa LEÃO | 18,90 | 5.670,00 |
| 62 | 3000 | UNI | Mangueira polyetileno 1" x 2,00mm JS | 1,59 | 4.770,00 |
| 63 | 30 | UNI | Selo mecanico 5/8 T-01 INPACON | 12,00 | 360,00 |
| 64 | 30 | UNI | Selo mecanico 3/4 T-01 INPACON | 12,00 | 360,00 |
| 65 | 20 | UNI | Selo mecanico 1.1/4 T-01 INPACON | 39,00 | 780,00 |
| 66 | 60 | UNI | Ventilador 90 3cv WEG | 19,00 | 1.140,00 |
| 67 | 20 | UNI | Platinado 56 2 polos WEG | 32,00 | 640,00 |
| 68 | 20 | UNI | Centrifugo 56 2 polos WEG | 32,00 | 640,00 |
| 69 | 20 | UNI | Registro sold 32mm VIQUA | 19,60 | 392,00 |
| 70 | 30 | UNI | Registro sold 50mm VIQUA | 26,00 | 780,00 |
| 71 | 05 | UNI | Caixa d'água 5.000 litros em fibra FORTLEV | 2.150,00 | 21.500,00 |
| 72 | 1.000 | MT | Cabo multiplex 10mm | 3,20 | 3.200,00 |
| 73 | 70 | UNI | Rebobinagem de Motor Submerso 0,5cv a 1,5cv Monofásico c/serviço de torno e usinagem | 480,00 | 33.600,00 |
| 74 | 90 | UNI | Montagem ou Desmontagem de Bomba Submersa | 290,00 | 26.100,00 |
| TOTAL | | (QUATROCENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS QUARENTA E NOVE REAIS) | | | 415.649,00 |

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

ENTREGA : EM ATÉ 5 DIAS APÓS A DATA DE PEDIDO DA COMPRA;

PAGAMENTO : EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA TOTAL DO MATERIAL SOLICITADO;

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 dias.

Atenciosamente,

CASA DO AGRICULTOR

Kleber L. Cavalcante

Fone : 83 3531 4465

Insc. Est 16.061.135-0 CNPJ 08.923.815/0001-54

Rua: Col. Juvêncio Carneiro, 313 Centro CEP 58.900-000

Cajazeiras - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação. Se apresenta em formulário próprio do setor, para dar maior agilidade ao procedimento.

Foi solicitado ao pesquisado que esta subscreve, que fosse informado seu melhor preço para os itens seguintes:

Empresa: CASA NORDESTE MAT. E. J. LTDA

CNPJ: 08.770.634/0001-02

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO |
|------|---|------------|------------|----------------|
| 1 | Eletrobomba LYN-50 1/2CV MONOFASICO 1" X 1" LYNUS | und | 5 | 210,00 |
| 2 | Eletrobomba C7EN5 1,5 cv monofasico | und | 2 | 1.530,00 |
| 3 | Eletrobomba C7EN6 2 cv monofasico | und | 2 | 1.870,00 |
| 4 | eletrobomba C8E 5 cv trifasica | und | 2 | — |
| 5 | Bombeador 4BPS3-07 | und | 25 | 600,00 |
| 6 | Bombeador 4BPS3-10 | und | 20 | 680,00 |
| 7 | Bombeador 4BPS5-10 | und | 5 | 720,00 |
| 8 | Bombeador 4BPS8-11 | und | 2 | 880,00 |
| 9 | Motor p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 | 930,00 |
| 10 | Motor p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | 1.020,00 |
| 11 | Motor p/ submersa 1,5 cv mono 220v | und | 5 | 1.220,00 |
| 12 | Motor p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 2 | — |
| 13 | motobomba 4R3-07 0,5 cv mono 220v | und | 10 | — |
| 14 | motobomba 4R3-10 1,0 cv mono 220v | und | 10 | — |
| 15 | motobomba 4R5-10 1,5cv mono 220v | und | 4 | — |
| 16 | Quadro p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 | 580,00 |
| 17 | Quadro p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | 620,00 |
| 18 | Quadro p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 4 | 780,00 |
| 19 | cano com rosca 1" | metro (VN) | 900 | 50,00 |
| 20 | Cano com rosca 1,1/4" | metro (VN) | 600 | 56,00 |
| 21 | cano com rosca 1,1/2" | metro (VN) | 120 | 66,00 |
| 22 | luva de ferro 1" | und | 96 | 12,00 |
| 23 | Luva de ferro 1,1/4" | und | 96 | 15,00 |
| 24 | Luva de ferro 1,1/2" | und | 72 | 18,00 |
| 25 | curva macho/femea de ferro 1" | und | 20 | 33,00 |
| 26 | curva macho/femea de ferro 1.1/4 | und | 20 | 45,00 |

Handwritten signature and checkmark



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | |
|----|----------------------------------|-------|------|--------|
| 27 | curva macho/femea de ferro 1.1/2 | und | 20 | 53,00 |
| 28 | Registro roscavel 1" | und | 20 | 45,00 |
| 29 | Registro roscavel 1.1/4" | und | 20 | 68,00 |
| 30 | Registro roscavel 1.1/2 | und | 20 | 90,00 |
| 31 | fita isolante 10 metros | und | 80 | 5,00 |
| 32 | Fita auta fusão 3metros | und | 100 | 12,00 |
| 33 | Fita vedarosca 18mm x 50m | und | 200 | 8,00 |
| 34 | Bucha red ferro 1.1/2" x 1.1/4" | und | 40 | 18,00 |
| 35 | Bucha red ferro 1.1/4" x 1" | und | 30 | 16,00 |
| 36 | Cabo PP 3 x 1mm | mt | 2000 | 4,50 |
| 37 | Cabo PP 3 x 1,5 mm | mt | 1500 | 5,00 |
| 38 | Cabo PP 3 x 2,5mm | mt | 2000 | 6,00 |
| 39 | Tubo coletor p/revest. 150mm | und | 10 | — |
| 40 | Tubo PBL PN 40 DN 50mm | und | 1200 | — |
| 41 | Tubo soldável 32mm | metro | 2400 | 4,00 |
| 42 | Cola PVC 175g | und | 100 | 18,00 |
| 43 | Corda poliester 6mm | metro | 2000 | 1,30 |
| 44 | Capacitor de partida 270-324uF | und | 50 | 30,00 |
| 45 | capacitor permanente 20uf | und | 60 | 33,00 |
| 46 | capacitor permanente 30uf | und | 60 | 42,00 |
| 47 | capacitor permanente 50uf | und | 60 | 58,00 |
| 48 | Eletroduto de nível | und | 80 | 38,00 |
| 49 | Rele de nível | und | 80 | 150,00 |
| 50 | Rele sobrecarga 4 a 6,3 A | und | 60 | 88,00 |
| 51 | Rele sobrecarga 8 a 12A | und | 50 | 95,00 |
| 52 | Rele contactor 1/2cv | und | 40 | 100,00 |
| 53 | Rele contactor 1-1,5 cv | und | 30 | 130,00 |
| 54 | Rolamento 6202 | und | 20 | 12,00 |
| 55 | Rolamento 6203 | und | 90 | 14,00 |
| 56 | Rolamento 6204 | und | 90 | 20,00 |
| 57 | Rolamento 6205 | und | 20 | 23,00 |
| 58 | Selo mecânico 16mm T-11 | und | 50 | 50,00 |
| 59 | Diafragma M4 | und | 80 | — |
| 60 | Rotor p/ submersa | und | 300 | — |
| 61 | difusor p/ submersa | und | 300 | — |
| 62 | Mangueira Polyetileno 1" x 2,0mm | und | 3000 | 200,00 |
| 63 | Selo mecânico 5/8T-01 | und | 30 | 12,00 |
| 64 | Selo mecânico 3/4 T-01 | und | 30 | 12,00 |
| 65 | Selo mecânico 1.1/4 T-01 | und | 20 | 35,00 |
| 66 | Ventilador 90 3cv | und | 60 | 10,00 |
| 67 | Platinado 56 2 polos | und | 20 | 22,00 |
| 68 | Centrífugo 56 2 polos | und | 20 | 28,00 |

✓



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | |
|----|--|-------|------|----------|
| 69 | Regisdtro Sold 32mm | und | 20 | 20,00 |
| 70 | Registro sold 50mm | und | 30 | 28,00 |
| 71 | Caixa d'agua 5000l em fibra | und | 5 | 2.500,00 |
| 72 | cabo multiplex 10mm | metro | 1000 | 4,30 |
| 73 | Rebobinagem de motor submerso 0,5cv a 1,5cv mono c serviço de torno e usinagem | und | 70 | — |
| 74 | Montagem ou desmontagem de Bomba Submersa | und | 90 | — |

Sueldo Ferreira de Sousa
SÓCIO ADMINISTRATIVO

Sueldo Ferreira de Sousa
Carimbo ou assinatura do responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação. Se apresenta em formulário próprio do setor, para dar maior agilidade ao procedimento.

Foi solicitado ao pesquisado que esta subscreve, que fosse informado seu melhor preço para os itens seguintes:

Empresa: Comercio de Ração e produtos A. Alcindo LTDA

CNPJ: 09.402.406/0001-75

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO |
|------|---|---------|------------|----------------|
| 1 | Eletrobomba LYN-50 1/2CV MONOFASICO 1" X 1" LYNUS | und | 5 | — |
| 2 | Eletrobomba C7EN5 1,5 cv monofasico (FGSS) | und | 2 | 440,00 |
| 3 | Eletrobomba C7EN6 2 cv monofasico (FGSS) | und | 2 | 1.100,00 |
| 4 | eletrobomba C8E 5 cv trifasica (FE 86) | und | 2 | 1.840,00 |
| 5 | Bombeador 4BPS3-07 | und | 25 | 425,00 |
| 6 | Bombeador 4BPS3-10 | und | 20 | 545,00 |
| 7 | Bombeador 4BPS5-10 | und | 5 | 600,00 |
| 8 | Bombeador 4BPS8-11 | und | 2 | — |
| 9 | Motor p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 | 675,00 |
| 10 | Motor p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | 755,00 |
| 11 | Motor p/ submersa 1,5 cv mono 220v | und | 5 | 900,00 |
| 12 | Motor p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 2 | 1.950,00 |
| 13 | motobomba 4R3-07 0,5 cv mono 220v | und | 10 | 440,00 |
| 14 | motobomba 4R3-10 1,0 cv mono 220v FSG | und | 10 | 540,00 |
| 15 | motobomba 4R5-10 1,5cv mono 220v FSG | und | 4 | 980,00 |
| 16 | Quadro p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 | 150,00 |
| 17 | Quadro p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | 180,00 |
| 18 | Quadro p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 4 | 1.200,00 |
| 19 | cano com rosca 1" | metro | 900 | 35,00 |
| 20 | Cano com rosca 1,1/4" | metro | 600 | 46,00 |
| 21 | cano com rosca 1,1/2" | metro | 120 | 56,00 |
| 22 | luva de ferro 1" | und | 96 | 9,00 |
| 23 | Luva de ferro 1,1/4" | und | 96 | 13,00 |
| 24 | Luva de ferro 1,1/2" | und | 72 | 16,00 |
| 25 | curva macho/femea de ferro 1" | und | 20 | 30,00 |
| 26 | curva macho/femea de ferro 1.1/4 | und | 20 | — |

(Handwritten signature and mark)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | |
|----|----------------------------------|-------|------|---------|
| 27 | curva macho/femea de ferro 1.1/2 | und | 20 | 55,00 |
| 28 | Registro roscavel 1" | und | 20 | 16,00 |
| 29 | Registro roscavel 1.1/4" | und | 20 | 18,00 |
| 30 | Registro roscavel 1.1/2 | und | 20 | 20,00 |
| 31 | fita isolante 10 metros | und | 80 | 2,00 |
| 32 | Fita auta fusão 3metros | und | 100 | 5,00 |
| 33 | Fita vedarosca 18mm x 50m | und | 200 | 2,50 |
| 34 | Bucha red ferro 1.1/2" x 1.1/4" | und | 40 | 17,00 |
| 35 | Bucha red ferro 1.1/4" x 1" | und | 30 | 15,00 |
| 36 | Cabo PP 3 x 1mm | mt | 2000 | 3,00 |
| 37 | Cabo PP 3 x 1,5 mm | mt | 1500 | 3,50 |
| 38 | Cabo PP 3 x 2,5mm | mt | 2000 | 4,50 |
| 39 | Tubo coletor p/revest. 150mm | und | 10 | — |
| 40 | Tubo PBL PN 40 DN 50mm | und | 1200 | — |
| 41 | Tubo soldável 32mm | metro | 2400 | 20,00 |
| 42 | Cola PVC 175g | und | 100 | 10,00 |
| 43 | Corda poliester 6mm | metro | 2000 | 25,00kg |
| 44 | Capacitor de partida 270-324uF | und | 50 | — |
| 45 | capacitor permanente 20uf | und | 60 | — |
| 46 | capacitor permanente 30uf | und | 60 | — |
| 47 | capacitor permanente 50uf | und | 60 | — |
| 48 | Eletroduto de nível | und | 80 | — |
| 49 | Rele de nível | und | 80 | 72,00 |
| 50 | Rele sobrecarga 4 a 6,3 A | und | 60 | — |
| 51 | Rele sobrecarga 8 a 12A | und | 50 | — |
| 52 | Rele contactor 1/2cv | und | 40 | — |
| 53 | Rele contactor 1-1,5 cv | und | 30 | — |
| 54 | Rolamento 6202 | und | 20 | — |
| 55 | Rolamento 6203 | und | 90 | — |
| 56 | Rolamento 6204 | und | 90 | — |
| 57 | Rolamento 6205 | und | 20 | — |
| 58 | Selo mecânico 16mm T-11 | und | 50 | — |
| 59 | Diafragma M4 | und | 80 | — |
| 60 | Rotor p/ submersa | und | 300 | — |
| 61 | difusor p/ submersa | und | 300 | — |
| 62 | Mangueira Polyetileno 1" x 2,0mm | und | 3000 | 1,30 |
| 63 | Selo mecânico 5/8T-01 | und | 30 | — |
| 64 | Selo mecânico 3/4 T-01 | und | 30 | — |
| 65 | Selo mecânico 1.1/4 T-01 | und | 20 | — |
| 66 | Ventilador 90 3cv | und | 60 | — |
| 67 | Platinado 56 2 polos | und | 20 | — |
| 68 | Centrífugo 56 2 polos | und | 20 | — |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | |
|----|--|-------|------|--------|
| 69 | Regisdtro Sold 32mm | und | 20 | 16 |
| 70 | Registro sold 50mm | und | 30 | 27,00 |
| 71 | Caixa d'agua 5000l em fibra | und | 5 | 500,00 |
| 72 | cabo multiplex 10mm | metro | 1000 | 2,80 |
| 73 | Rebobinagem de motor submerso 0,5cv a 1,5cv mono c serviço de torno e usinagem | und | 70 | — |
| 74 | Montagem ou desmontagem de Bomba Submersa | und | 90 | 200,00 |

INSCRIÇÃO NO CCICMS
16.156.703-7

Comércio de Rações e Produtos
Agropecuários Alcindo Ltda

Rua Bonifácio Moura, 71
CEP 58 900-000 - Cajazeiras-PB

CNPJ 09 402 406/0001-75

Rozalva Martins

Carimbo ou assinatura do responsável

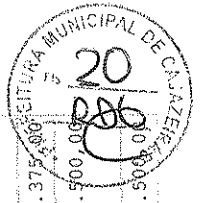
P
AM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS | | | | | | | |
|----------------------------|---|------|-----|--|--------|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | FORNECEDOR | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 1 | Eletrobomba LYN-50 1/2CV MONOFASICO 1" X 1" LYNUS | und | 5 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | 180,00 | 900,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | 210,00 | 1.050,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | 255,00 | 1.275,00 |
| 2 | Eletrobomba C7EN5 1,5 cv monofasico | und | 2 | MÍNIMO | MÉDIAS | 215,00 | 1.075,00 |
| | | | | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | | 440,00 | 880,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | 1.187,00 | 2.374,00 |
| 3 | Eletrobomba C7EN6 2 cv monofasico | und | 2 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | 1.200,00 | 2.400,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | 1.530,00 | 3.060,00 |
| | | | | MÍNIMO | MÉDIAS | 1.089,25 | 2.178,50 |
| 4 | eletrobomba C8E 5 cv trifasica | und | 2 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | | 1.100,00 | 2.200,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | 1.300,00 | 2.600,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | 1.349,00 | 2.698,00 |
| 5 | Bombeador 4BPS3-07 | und | 25 | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | 1.870,00 | 3.740,00 |
| | | | | MÍNIMO | MÉDIAS | 1.404,75 | 2.809,50 |
| | | | | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | | 1.870,00 | 3.740,00 |
| 6 | Bombeador 4BPS3-07 | und | 25 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | 2.185,00 | 4.370,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | 2.200,00 | 4.400,00 |
| | | | | MÍNIMO | MÉDIAS | 2.085,00 | 4.170,00 |
| 7 | Bombeador 4BPS3-07 | und | 25 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | 400,00 | 10.000,00 |
| | | | | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | | 425,00 | 10.625,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | 550,00 | 13.750,00 |

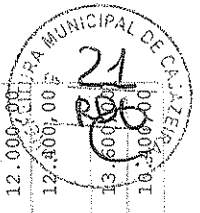
19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



| | | | | | | |
|----|------------------------------------|-----|----|--|--------|-----------|
| 6 | Bombeador 4BPS3-10 | und | 20 | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 400,00 10.000,00 MÉDIAS 493,75 | 600,00 | 15.000,00 |
| 7 | Bombeador 4BPS5-10 | und | 5 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 400,00 8.000,00 MÉDIAS 568,75 | 420,00 | 2.100,00 |
| 8 | Bombeador 4BPS8-11 | und | 2 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE MÍNIMO 420,00 2.100,00 MÉDIAS 622,50 | 430,00 | 860,00 |
| 9 | Motor p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA MANUEL P DO NASCIMENTO - ME JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 430,00 860,00 MÉDIAS 755,00 | 880,00 | 1.760,00 |
| 10 | Motor p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA MANUEL P DO NASCIMENTO - ME JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 675,00 16.875,00 MÉDIAS 783,75 | 755,00 | 15.100,00 |
| 11 | Motor p/ submersa 1,5 cv mono 220v | und | 5 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA MANUEL P DO NASCIMENTO - ME JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 755,00 15.100,00 MÉDIAS 868,75 | 900,00 | 4.500,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 900,00 | 4.500,00 |

[Handwritten signature]

| | | | | | | | |
|----|-----|-------------------------------------|----|--|----------|----------|-----------|
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | 950,00 | 4.750,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA | | 1.220,00 | 6.100,00 |
| | | | | - ME | | | |
| | | | | MÍNIMO | 900,00 | 4.500,00 | 4.962,50 |
| | | | | MÉDIAS | | 992,50 | |
| 12 | und | Motor p/ submersa 3,0 cv mono 220v | 2 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | 1.400,00 | 2.800,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | 1.520,00 | 3.040,00 |
| | | | | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS | | 1.950,00 | 3.900,00 |
| | | | | ALCINDO LTDA | | | |
| | | | | MÍNIMO | 1.400,00 | 2.800,00 | 3.246,66 |
| | | | | MÉDIAS | | 1.623,33 | |
| 13 | und | motobomba 4R3-07 0,5 cv mono 220v | 10 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS | | 440,00 | 4.400,00 |
| | | | | ALCINDO LTDA | | | |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | 1.150,00 | 11.500,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | 1.380,00 | 13.800,00 |
| | | | | MÍNIMO | 440,00 | 4.400,00 | 9.900,00 |
| | | | | MÉDIAS | | 990,00 | |
| 14 | und | motobomba 4R3-10 1,0 cv mono 220v | 10 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS | | 540,00 | 5.400,00 |
| | | | | ALCINDO LTDA | | | |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | 1.250,00 | 12.500,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | 1.590,00 | 15.900,00 |
| | | | | MÍNIMO | 540,00 | 5.400,00 | 11.266,70 |
| | | | | MÉDIAS | | 1.126,67 | |
| 15 | und | motobomba 4R5-10 1,5cv mono 220v | 4 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS | | 980,00 | 3.920,00 |
| | | | | ALCINDO LTDA | | | |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | 1.350,00 | 5.400,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | 1.760,00 | 7.040,00 |
| | | | | MÍNIMO | 980,00 | 3.920,00 | 5.453,32 |
| | | | | MÉDIAS | | 1.363,33 | |
| 16 | und | Quadro p/ submersa 0,5 cv mono 220v | 25 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS | | 150,00 | 3.750,00 |
| | | | | ALCINDO LTDA | | | |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | 580,00 | 14.500,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA | | 580,00 | 14.500,00 |
| | | | | - ME | | | |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | 620,00 | 15.500,00 |
| | | | | MÍNIMO | 150,00 | 3.750,00 | 12.062,50 |
| | | | | MÉDIAS | | 482,50 | |
| 17 | und | Quadro p/ submersa 1,0 cv mono 220v | 20 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS | | 180,00 | 3.600,00 |
| | | | | ALCINDO LTDA | | | |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | 600,00 | 12.000,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA | | 620,00 | 12.400,00 |
| | | | | - ME | | | |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | 680,00 | 13.600,00 |
| | | | | MÍNIMO | 180,00 | 3.600,00 | 10.100,00 |
| | | | | MÉDIAS | | 520,00 | |



[Handwritten signature]



| | | | | | | | |
|----|-------------------------------------|-----|-----|---|--|--|--|
| 18 | Quadro p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 4 | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | 780,00 | 3.120,00 |
| 19 | cano com rosca 1" | und | 900 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA MÍNIMO 780,00 3.120,00 MÉDIAS | | 800,00 820,00 1.200,00 900,00 | 3.200,00 3.280,00 4.800,00 3.600,00 |
| 20 | cano com rosca 1,1/4" | und | 600 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE MANUEL P DO NASCIMENTO - ME COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 7,00 6.300,00 MÉDIAS | | 9,00 45,00 46,00 56,00 31,75 | 5.400,00 27.000,00 27.600,00 33.600,00 28.575,00 |
| 21 | cano com rosca 1,1/2" | und | 120 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA MANUEL P DO NASCIMENTO - ME CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 9,00 5.400,00 MÉDIAS | | 39,00 11,50 56,00 | 23.400,00 1.380,00 6.720,00 |
| 22 | luva de ferro 1" | und | 96 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 11,50 1.380,00 MÉDIAS | | 60,00 66,00 48,38 | 7.200,00 7.920,00 5.805,60 |
| 23 | Luva de ferro 1,1/4" | und | 96 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA MANUEL P DO NASCIMENTO - ME CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE MÍNIMO 9,00 864,00 MÉDIAS | | 9,00 12,00 13,00 10,75 12,00 | 864,00 1.152,00 1.248,00 1.032,00 1.527,00 |

[Handwritten signature]



| | | | | | |
|----|---|-----|---|----------------------------------|--|
| 24 | Luva de ferro 1.1/2" | und | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE MÍNIMO 12,00 1.152,00 MÉDIAS | 17,00 | 1.632,00 |
| 72 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | und | 1.152,00 MÉDIAS | 14,25 | 1.368,00 |
| 24 | Luva de ferro 1.1/2" | und | 1.152,00 MÉDIAS | 16,00 | 1.152,00 |
| 25 | curva macho/femea de ferro 1" | und | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE MÍNIMO 16,00 1.152,00 MÉDIAS | 16,00 18,00 20,00 17,50 | 1.152,00 1.296,00 1.440,00 1.260,00 |
| 25 | curva macho/femea de ferro 1" | und | 29,00 MÉDIAS | 29,00 | 580,00 |
| 20 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE MANUEL P DO NASCIMENTO - ME COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | und | 30,00 30,00 | 30,00 30,00 | 600,00 600,00 |
| 20 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 29,00 580,00 MÉDIAS | und | 30,50 36,00 | 30,50 36,00 | 610,00 720,00 |
| 20 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MANUEL P DO NASCIMENTO - ME MÍNIMO 36,00 720,00 MÉDIAS | und | 45,00 55,00 | 45,00 55,00 | 900,00 1.100,00 |
| 20 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME COMERCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | und | 45,00 53,00 | 45,00 53,00 | 900,00 1.060,00 |
| 20 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MANUEL P DO NASCIMENTO - ME MÍNIMO 45,00 900,00 MÉDIAS | und | 55,00 60,00 | 55,00 60,00 | 1.100,00 1.200,00 |
| 20 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME COMERCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | und | 53,25 16,00 | 53,25 16,00 | 1.065,00 320,00 |
| 20 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE MANUEL P DO NASCIMENTO - ME MÍNIMO 16,00 320,00 MÉDIAS | und | 25,00 28,00 | 25,00 28,00 | 500,00 560,00 |
| 20 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE MANUEL P DO NASCIMENTO - ME CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 16,00 320,00 MÉDIAS | und | 28,50 18,00 | 28,50 18,00 | 570,00 360,00 |
| 20 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | und | 37,00 | 37,00 | 740,00 |
| 20 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | und | 40,00 | 40,00 | 800,00 |

29 Registro roscavel 1.1/4"

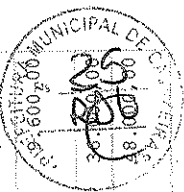
[Handwritten signature]

| | | | | | | |
|----|---------------------------------|-----|-----|---|-------|----------|
| 30 | Registro roscavel 1.1/2 | und | 20 | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 18,00 360,00 MÉDIAS | 68,00 | 1.360,00 |
| | | | | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | 40,75 | 815,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 20,00 | 400,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 44,00 | 880,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 20,00 400,00 MÉDIAS | 65,00 | 1.300,00 |
| | | | | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | 90,00 | 1.800,00 |
| 31 | fita isolante 10 metros | und | 80 | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 2,00 160,00 MÉDIAS | 54,75 | 1.095,00 |
| | | | | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | 2,00 | 160,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | 5,00 | 400,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 5,00 | 400,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 10,00 | 800,00 |
| | | | | MÍNIMO 2,00 160,00 MÉDIAS | 5,50 | 440,00 |
| 32 | Fita auto fusão 3metros | und | 100 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | 5,00 | 500,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 7,00 | 700,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 11,90 | 1.190,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 5,00 500,00 MÉDIAS | 12,00 | 1.200,00 |
| | | | | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | 8,98 | 898,00 |
| 33 | Fita vedarosa 18mm x 50m | und | 200 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | 2,50 | 500,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 8,00 | 1.600,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | 8,00 | 1.600,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 9,00 | 1.800,00 |
| | | | | MÍNIMO 2,50 500,00 MÉDIAS | 6,88 | 1.376,00 |
| 34 | Bucha red ferro 1.1/2" x 1.1/4" | und | 40 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 13,00 | 520,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 15,00 | 600,00 |
| | | | | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | 17,00 | 680,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 13,00 520,00 MÉDIAS | 18,00 | 720,00 |
| 35 | Bucha red ferro 1.1/4" x 1" | und | 30 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 15,75 | 630,00 |
| | | | | | 10,00 | 300,00 |



2

| | | | | | | | | | |
|----|------------------------------|--------|------|---|--------|-----------|--------|--------|-----------|
| 36 | Cabo PP 3 x 1mm | mt | 2000 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | 10,00 | 300,00 | MÉDIAS | 12,00 | 360,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 15,00 | 450,00 |
| | | | | MÍNIMO | 10,00 | 300,00 | MÉDIAS | 16,00 | 480,00 |
| | | | | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | 3,00 | | | 13,25 | 397,50 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 3,00 | 6.000,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 4,50 | 9.000,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 3,00 | 6.000,00 | MÉDIAS | 5,00 | 10.000,00 |
| | | | | MÍNIMO | 3,00 | 6.000,00 | MÉDIAS | 3,88 | 7.760,00 |
| | | | | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | | | | 3,50 | 5.250,00 |
| 37 | Cabo PP 3 x 1,5 mm | mt | 1500 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 4,50 | 6.750,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 5,00 | 7.500,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 3,50 | 5.250,00 | MÉDIAS | 6,50 | 9.750,00 |
| | | | | MÍNIMO | 3,50 | 5.250,00 | MÉDIAS | 4,88 | 7.320,00 |
| | | | | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | | | | 4,50 | 9.000,00 |
| 38 | Cabo PP 3 x 2,5mm | mt | 2000 | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 6,00 | 12.000,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 6,00 | 12.000,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 4,50 | 9.000,00 | MÉDIAS | 7,20 | 14.400,00 |
| | | | | MÍNIMO | 4,50 | 9.000,00 | MÉDIAS | 5,92 | 11.840,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 180,00 | 1.800,00 |
| 39 | Tubo coletor p/revest. 150mm | und | 10 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 229,00 | 2.290,00 |
| | | | | MÍNIMO | 180,00 | 1.800,00 | MÉDIAS | 204,50 | 2.045,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 18,00 | 21.600,00 |
| 40 | Tubo PBL PN 40 DN 50mm | und | 1200 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 23,50 | 28.200,00 |
| | | | | MÍNIMO | 18,00 | 21.600,00 | MÉDIAS | 20,75 | 24.900,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 3,50 | 8.400,00 |
| 41 | Tubo soldável 32mm | metrio | 2400 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 4,00 | 9.600,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 15,00 | 18.000,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 20,00 | 24.000,00 |
| | | | | COMERCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | | | | | |



Handwritten signature and date.

| 42 | Cola PVC 175g | und | 100 | MÍNIMO COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | 3,50 | 8.400,00 | MÉDIAS | 10,62 | 25.488,00 | | | |
|----|--------------------------------|-------|------|---|-------|----------|--------|-------|-----------|--|--|--|
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 14,00 | 1.400,00 | | | |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 17,00 | 1.700,00 | | | |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 18,00 | 1.800,00 | | | |
| 43 | Corda poliester 6mm | metro | 2000 | MÍNIMO CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | 10,00 | 1.000,00 | MÉDIAS | 14,75 | 1.475,00 | | | |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 1,85 | 3.700,00 | | | |
| | | | | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | | | | 25,00 | 50.000,00 | | | |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 25,00 | 50.000,00 | | | |
| | | | | MÍNIMO MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 1,30 | 2.600,00 | MÉDIAS | 13,29 | 26.580,00 | | | |
| 44 | Capacitor de partida 270-324uF | und | 50 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 20,00 | 1.000,00 | | | |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 29,00 | 1.450,00 | | | |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 30,00 | 1.500,00 | | | |
| | | | | MÍNIMO MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 20,00 | 1.000,00 | MÉDIAS | 26,33 | 1.316,50 | | | |
| 45 | capacitor permanente 20uf | und | 60 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 20,00 | 1.200,00 | | | |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 33,00 | 1.980,00 | | | |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 34,00 | 2.040,00 | | | |
| | | | | MÍNIMO MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 20,00 | 1.200,00 | MÉDIAS | 29,00 | 1.740,00 | | | |
| 46 | capacitor permanente 30uf | und | 60 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 24,00 | 1.440,00 | | | |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 38,00 | 2.280,00 | | | |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 42,00 | 2.520,00 | | | |
| | | | | MÍNIMO MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 24,00 | 1.440,00 | MÉDIAS | 34,67 | 2.080,20 | | | |
| 47 | capacitor permanente 50uf | und | 60 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 30,00 | 1.800,00 | | | |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 55,00 | 3.300,00 | | | |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 58,00 | 3.480,00 | | | |
| | | | | MÍNIMO MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 30,00 | 1.800,00 | MÉDIAS | 47,67 | 2.860,20 | | | |
| 48 | Eletrodo de nivel | und | 80 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 35,00 | 2.800,00 | | | |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 38,00 | 3.040,00 | | | |



(Handwritten signature)



| | | | | | | |
|----|---------------------------|-----|----|--|--------|-----------|
| 49 | Rele de nivel | und | 80 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE MÍNIMO 35,00 2.800,00 MÉDIAS | 45,00 | 3.600,00 |
| | | | | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | 39,33 | 3.146,40 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 72,00 | 5.760,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 100,00 | 8.000,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA | 130,00 | 10.400,00 |
| | | | | - ME | 150,00 | 12.000,00 |
| | | | | MÍNIMO 72,00 5.760,00 MÉDIAS | 113,00 | 9.040,00 |
| 50 | Rele sobrecarga 4 a 6,3 A | und | 60 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 80,00 | 4.800,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA | 88,00 | 5.280,00 |
| | | | | - ME | 88,00 | 5.280,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 85,33 | 5.119,80 |
| | | | | MÍNIMO 80,00 4.800,00 MÉDIAS | 80,00 | 4.000,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 93,00 | 4.650,00 |
| 51 | Rele sobrecarga 8 a 12A | und | 50 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 95,00 | 4.750,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA | | |
| | | | | - ME | | |
| | | | | MÍNIMO 80,00 4.000,00 MÉDIAS | 89,33 | 4.466,50 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 88,00 | 3.520,00 |
| 52 | Rele contactor1/2cv | und | 40 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 90,00 | 3.600,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 100,00 | 4.000,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA | | |
| | | | | - ME | | |
| | | | | MÍNIMO 88,00 3.520,00 MÉDIAS | 92,67 | 3.706,80 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 90,00 | 2.700,00 |
| 53 | Rele contactor 1-1,5 cv | und | 30 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 93,00 | 2.790,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 130,00 | 3.900,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA | | |
| | | | | - ME | | |
| | | | | MÍNIMO 90,00 2.700,00 MÉDIAS | 104,33 | 3.129,90 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 10,00 | 200,00 |
| 54 | Rolamento 6202 | und | 20 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 12,00 | 240,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA | | |
| | | | | - ME | 16,00 | 320,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 12,67 | 253,40 |
| | | | | MÍNIMO 10,00 200,00 MÉDIAS | 12,00 | 1.080,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 14,00 | 1.260,00 |
| 55 | Rolamento 6203 | und | 90 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 19,00 | 1.710,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA | | |
| | | | | - ME | | |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | |

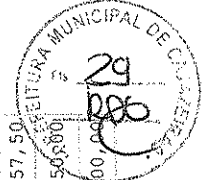
[Handwritten signature]



| | | | | MÍNIMO | 12,00 | 1.080,00 | MÉDIAS | 15,00 | 1.350,00 |
|----|----------------------------------|-----|--|--------|--|----------|--------|--------|------------|
| 56 | Rolamento 6204 | und | | 90 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | 14,00 | 1.260,00 |
| | | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | 20,00 | 1.800,00 |
| | | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | 22,00 | 1.980,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 1.260,00 | MÉDIAS | 18,67 | 1.680,30 |
| 57 | Rolamento 6205 | und | | 20 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | 16,00 | 320,00 |
| | | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | 23,00 | 460,00 |
| | | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | 25,00 | 500,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 320,00 | MÉDIAS | 21,33 | 426,60 |
| 58 | Selo mecânico 16mm T-11 | und | | 50 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | 12,00 | 600,00 |
| | | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | 49,00 | 2.450,00 |
| | | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | 50,00 | 2.500,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 600,00 | MÉDIAS | 37,00 | 1.850,00 |
| 59 | Diafragma M4 | und | | 80 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | 82,00 | 6.560,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 6.560,00 | MÉDIAS | 82,00 | 6.560,00 |
| 60 | Rotor p/ submersa | und | | 300 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | 19,90 | 5.970,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 5.970,00 | MÉDIAS | 19,90 | 5.970,00 |
| 61 | difusor p/ submersa | und | | 300 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | 18,90 | 5.670,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 5.670,00 | MÉDIAS | 18,90 | 5.670,00 |
| 62 | Mangueira Polietileno 1" x 2,0mm | und | | 3000 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | | | 1,30 | 3.900,00 |
| | | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | 1,40 | 4.200,00 |
| | | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | 1,59 | 4.770,00 |
| | | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | 200,00 | 600.000,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 3.900,00 | MÉDIAS | 51,07 | 153.210,00 |
| 63 | Selo mecânico 5/8T-01 | und | | 30 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | 12,00 | 360,00 |
| | | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | 12,00 | 360,00 |
| | | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | 14,00 | 420,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 360,00 | MÉDIAS | 12,67 | 380,10 |
| 64 | Selo mecânico 3/4 T-01 | und | | 30 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | 12,00 | 360,00 |
| | | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | 12,00 | 360,00 |

[Handwritten signature]

| | | | | | | | | | |
|----|-----------------------------|-----|----|---|-------|--------|--------|----------|----------|
| 65 | Selo mecânico 1.1/4 T-01 | und | 20 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME MÍNIMO | 12,00 | 360,00 | MÉDIAS | 14,00 | 420,00 |
| | | | | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 12,67 | 380,10 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 30,00 | 600,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 35,00 | 700,00 |
| | | | | MÍNIMO | 30,00 | 600,00 | MÉDIAS | | |
| 66 | Ventilador 90 3cv | und | 60 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 6,00 | 360,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 10,00 | 600,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 19,00 | 1.140,00 |
| | | | | MÍNIMO | 6,00 | 360,00 | MÉDIAS | 11,67 | 700,20 |
| 67 | Platinado 56 2 polos | und | 20 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 22,00 | 440,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 22,00 | 440,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 32,00 | 640,00 |
| | | | | MÍNIMO | 22,00 | 440,00 | MÉDIAS | 25,33 | 506,60 |
| 68 | Centrifugo 56 2 polos | und | 20 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 18,00 | 360,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 28,00 | 560,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 32,00 | 640,00 |
| | | | | MÍNIMO | 18,00 | 360,00 | MÉDIAS | 26,00 | 520,00 |
| 69 | Registdro Sold 32mm | und | 20 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 14,00 | 280,00 |
| | | | | COMERCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | | | | 16,00 | 320,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 19,60 | 392,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 20,00 | 400,00 |
| | | | | MÍNIMO | 14,00 | 280,00 | MÉDIAS | 17,40 | 348,00 |
| 70 | Registro sold 50mm | und | 30 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 20,00 | 600,00 |
| | | | | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | 26,00 | 780,00 |
| | | | | COMERCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA | | | | 27,00 | 810,00 |
| | | | | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | | | | 28,00 | 840,00 |
| | | | | MÍNIMO | 20,00 | 600,00 | MÉDIAS | 25,25 | 757,50 |
| 71 | Caixa d'agua 5000l em fibra | und | 5 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | | | | 1.650,00 | 8.250,00 |
| | | | | COMERCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS | | | | 1.700,00 | 8.500,00 |



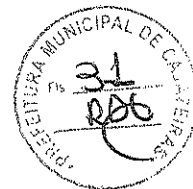
[Handwritten signature]



| | | | | | | |
|----|--|-------|------|--|--|---|
| 72 | cabo multiplex 10mm | metro | 1000 | ALCINDO LTDA JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME MÍNIMO 1.650,00 8.250,00 MÉDIAS MANUEL P DO NASCIMENTO - ME 2,20 COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA 2,80 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE 3,20 CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME 4,30 MÍNIMO 2,20 2.200,00 MÉDIAS JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE 3,12 | 2.150,00 2.500,00 2.000,00 2,20 2,80 3,20 4,30 3,12 | 10.750,00 12.500,00 10.000,00 2.200,00 2.800,00 3.200,00 4.300,00 3.120,00 |
| 73 | Rebobinagem de motor submerso 0,5cv a 1,5cv mono c serviço de torno e usinagem | und | 70 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE MÍNIMO 480,00 33.600,00 MÉDIAS | 480,00 | 33.600,00 33.600,00 |
| 74 | Montagem ou desmontagem de Bomba Submersa | und | 90 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALCINDO LTDA JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE MÍNIMO 200,00 18.000,00 MÉDIAS | 200,00 290,00 245,00 | 18.000,00 26.100,00 22.050,00 |

DADOS DOS FORNECEDORES

| CPF/CNPJ | RAZÃO SOCIAL | TELEFONE | ENDEREÇO | BAIRRO | MUNICIPIO | UF |
|----------------|---|--------------|--|--------|------------|----|
| 08170634000102 | CASA NORDESTE MATERIAL ELETRICO E IRRIGACAO LTDA - ME | 83 35311898 | RUA SIQUEIRA CAMPOS , 21 POR TRÁS DA TELEMAR | CENTRO | CAJAZEIRAS | PB |
| 08301913000150 | MANUEL P DO NASCIMENTO - ME | 83 3531-2439 | R PADRE MANOEL MARIANO, 96 | CENTRO | CAJAZEIRAS | PB |
| 08923815000154 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 083 35314465 | RUA CEL. JUVENCIO CARNEIRO, 313 | CENTRO | CAJAZEIRAS | PB |
| 09402406000175 | COMÉRCIO DE RAÇÕES E AGROPECUARIOS ALCINDO LTDA | 83 35312327 | RUA BONIFÁCIO MOURA, 71 | CENTRO | CAJAZEIRAS | PB |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinados a Secretaria de Desenvolvimento e do Meio Ambiente, conforme solicitação abaixo relacionada:

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 23 de junho de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.120 – SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 23 de junho de 2016

Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS




REF.: PROCESSO LICITATÓRIO
OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.120-SEC.MUN. DO DES. RURAL E MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.



JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



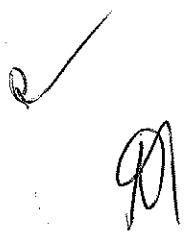
PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL N° 00051/2016 - 23/06/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160623PP00051

Objeto: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial n° 00051/2016 - 23/06/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

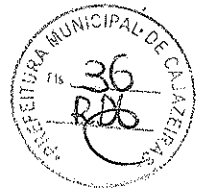
Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobiisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

1º (a) Sr(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: ALÉXIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Função: MONITÓRIA DE SAÚDE Matrícula: 150 23

Endereço: Rua DR. BRUNO AUGUSTO FERREIRA N. 5 DO PISADO

Fone: (22) 4 9927-3171 CPF: 066.233.724-52

Vem com o seguinte REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITÓRIA DE SAÚDE
OCUPADO NO ENDEREÇO RUA DR. BRUNO AUGUSTO FERREIRA
N. 5 DO PISADO EM RUA CAUCHET E 530 661
SOMAR EMPREGADA NA ÚLTIMA SEMANA

Nestes Termos,

Faz o Esgara Definitivo:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016

Alécia de Fátima de Almeida

Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE

Retificar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
II - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
Professora Básica I (BI) - Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta
Município, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
no uso das atribuições que lhe são conferidas,
pelo artigo 6º, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE

I - Designar o servidor, EMÍDIO DENISE
BAPTISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Nairrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.409 de 19 de fevereiro de 2016.

INCLUIR NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE 2016, PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a L.O.A.-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo em anexo da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160623PP00051
LICITAÇÃO Nº. 00051/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 21 de Julho de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00051/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 049/2013.
- 1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 21 de Julho de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos

[Handwritten signatures and initials]

horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.



3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

- 02.120-SEC.MUN. DO DES. RURAL E MEIO AMBIENTE
- 20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar

2

0

declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00051/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

Handwritten marks: a large 'R' or 'M' signature, a checkmark, and a scribble.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00051/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- ✓ 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
 - ✓ 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado,acompanhado de documentos de seus administradores, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - ✓ 9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - ✓ 9.2.4.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
 - ✓ 9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
 - ✓ 9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
 - ✓ 9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - ✓ 9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
 - ✓ 9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - ✓ 9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma preferência de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.



2
P

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seus itens em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ECONOMIA
Fis. H6
PDS

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata, nesta ordem:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

15.6.2.Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.6.3.Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantagem, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

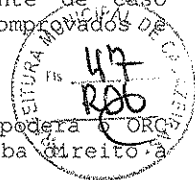
17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Handwritten initials and a signature at the bottom right of the page.

17.1.2.4.0 quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.0 órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2

20.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.6.1.As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.7.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.8.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.9.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.


23.10.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.11.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

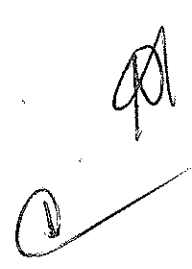
23.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREÇO PRESENCIAL Nº 00051/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta licitação: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do CBC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto em licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|-------------------------------------|---------|------------|-------------|-----------|
| 1 | Eletrobomba 1/2CV 1/2CV MONOFÁSICA | und | 5 | 215,00 | 1.075,00 |
| 2 | Eletrobomba 02CVS 1,0 cv monofásica | und | 2 | 1.089,25 | 2.178,50 |
| 3 | Eletrobomba 07CVS 2 cv monofásica | und | 2 | 1.404,75 | 2.809,50 |
| 4 | eletrobomba 08CV 3 cv trifásica | und | 2 | 2.085,00 | 4.170,00 |
| 5 | Bombasador 4PSS-8/ | und | 25 | 493,75 | 12.343,75 |
| 6 | Bombasador 4PSS-10 | und | 20 | 568,75 | 11.375,00 |
| 7 | Bombasador 4PSS-10 | und | 5 | 622,50 | 3.112,50 |
| 8 | Bombasador 4PSS-11 | und | 2 | 755,00 | 1.510,00 |
| 9 | Motor p/ submersa 0,3 cv mono 220v | und | 25 | 783,75 | 19.593,75 |
| 10 | Motor p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | 868,75 | 17.375,00 |
| 11 | Motor p/ submersa 1,5 cv mono 220v | und | 5 | 992,50 | 4.962,50 |
| 12 | Motor p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 2 | 1.623,33 | 3.246,66 |
| 13 | motorbomba 4R3-07 0,3 cv mono 220v | und | 10 | 990,00 | 9.900,00 |
| 14 | motorbomba 4R3-10 1,0 cv mono 220v | und | 10 | 1.126,67 | 11.266,70 |
| 15 | motorbomba 4R5-10 1,5cv mono 220v | und | 4 | 1.363,33 | 5.453,32 |
| 16 | Quadro p/ submersa 0,3 cv mono 220v | und | 25 | 482,50 | 12.062,50 |
| 17 | Quadro p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | 520,00 | 10.400,00 |
| 18 | Quadro p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 4 | 900,00 | 3.600,00 |
| 19 | canos PVC 100" | und | 900 | 31,75 | 28.575,00 |
| 20 | Canos PVC 100" 1/2" | und | 600 | 39,00 | 23.400,00 |
| 21 | Canos PVC 100" 3/4" | und | 120 | 49,38 | 5.805,60 |
| 22 | Canos PVC 100" | und | 96 | 10,75 | 1.032,00 |
| 23 | Canos PVC 100" 1/4" | und | 96 | 14,25 | 1.368,00 |
| 24 | Canos PVC 100" 3/8" | und | 72 | 17,50 | 1.260,00 |
| 25 | curva macho/fêmea de ferro 1/2" | und | 20 | 30,50 | 610,00 |
| 26 | curva macho/fêmea de ferro 3/4" | und | 20 | 45,33 | 906,60 |
| 27 | curva macho/fêmea de ferro 1" | und | 20 | 55,25 | 1.065,00 |
| 28 | Regulador automático 1" | und | 20 | 28,50 | 570,00 |
| 29 | Regulador automático 1 1/4" | und | 20 | 40,75 | 815,00 |
| 30 | Regulador automático 1 1/2" | und | 20 | 54,75 | 1.095,00 |
| 31 | Sina isolante de metros | und | 80 | 5,50 | 440,00 |
| 32 | Sina isolante de metros | und | 100 | 8,98 | 898,00 |
| 33 | Sina isolante de metros | und | 200 | 6,98 | 1.376,00 |
| 34 | Bucha red ferro 1/2" x 1/4" | und | 40 | 15,75 | 630,00 |
| 35 | Bucha red ferro 1/2" x 3/8" | und | 20 | 19,25 | 397,50 |
| 36 | Tapas de ferro | un | 2000 | 3,88 | 7.760,00 |
| 37 | Tapas de ferro | un | 1500 | 4,88 | 7.320,00 |
| 38 | Calo de ferro | un | 2000 | 5,92 | 11.840,00 |
| 39 | Tubo plástico 10cm | metro | 2400 | 10,62 | 25.488,00 |
| 40 | Canos PVC 100" | und | 100 | 14,75 | 1.475,00 |
| 41 | Canos PVC 100" | metro | 2500 | 13,29 | 26.580,00 |
| 42 | Capacitor permanente 22uf | und | 50 | 26,33 | 1.316,50 |
| 43 | Capacitor permanente 22uf | und | 60 | 29,00 | 1.740,00 |
| 44 | Capacitor permanente 33uf | und | 60 | 34,67 | 2.080,20 |
| 45 | Capacitor permanente 50uf | und | 60 | 47,67 | 2.860,20 |
| 46 | Capacitor permanente 50uf | und | 80 | 39,33 | 3.146,40 |
| 47 | Capacitor permanente 50uf | und | 80 | 113,00 | 9.040,00 |
| 48 | Base de ferro | und | 60 | 95,33 | 5.119,80 |
| 49 | Base de ferro | und | 60 | 95,33 | 5.119,80 |

[Handwritten signature and initials]

| | | | | | |
|----|--|-------|------|----------|------------|
| 31 | Rele sobrecarga 4 e 125 | und | 50 | 89,33 | 4.466,50 |
| 32 | Rele contactor 125v | und | 40 | 92,67 | 3.706,80 |
| 33 | Rele contactor 1-1,5 cv | und | 30 | 104,33 | 3.129,90 |
| 34 | Relamento 1200 | und | 20 | 12,67 | 253,40 |
| 35 | Relamento 1200 | und | 90 | 15,00 | 1.350,00 |
| 36 | Relamento 1200 | und | 90 | 18,67 | 1.680,30 |
| 37 | Relamento 1200 | und | 20 | 21,33 | 426,60 |
| 38 | Selo mecânico 16mm T-11 | und | 50 | 37,00 | 1.850,00 |
| 32 | Manguelão Polietileno 1" x 1,5mm | und | 3000 | 51,07 | 153.210,00 |
| 63 | Selo mecânico 1/8" T-01 | und | 30 | 12,67 | 380,10 |
| 64 | Selo mecânico 5/4 T-01 | und | 30 | 12,67 | 380,10 |
| 65 | Selo mecânico 1 1/4 T-01 | und | 20 | 34,67 | 693,40 |
| 66 | Ventilador 60 30v | und | 60 | 11,67 | 700,20 |
| 67 | Platinado 1/2 2 polos | und | 20 | 25,33 | 506,60 |
| 68 | Carretinho 16 2 polos | und | 20 | 26,00 | 520,00 |
| 69 | Registrador Sold 32mm | und | 20 | 17,40 | 348,00 |
| 70 | Registrador sold 30mm | und | 30 | 25,25 | 757,50 |
| 71 | Cabo d'água 6000l em fibra | und | 5 | 2.000,00 | 10.000,00 |
| 72 | Cabo múltiplex 10mm | metro | 1000 | 3,12 | 3.120,00 |
| 73 | Rebobinagem de motor submerso 0,5cv a 1,5cv mono c | und | 70 | 480,00 | 33.600,00 |
| 74 | Montagem ou desmontagem de Bomba Submersa | und | 90 | 245,00 | 22.050,00 |
| | | | | Total | 555.573,88 |

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, acordo com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste partilhado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, ao todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, equipamentos, materiais, dentro da parâmetros legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ADMISSIBILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Haverá preceito em valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 18, III, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não impedirá a apresentação e proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, rejeitando neste caso, as de uma cópiço.
- 4.2. O valor unitário que o OFE se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, será ainda indicoado.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em moeda monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Edital de referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme facilita o instrumento convocatório - Anexo 01.

EM 17/04/2018
PREFEITURA MUNICIPAL



Handwritten initials and a signature at the bottom right of the page.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 03 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

PROponente:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CODIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITARIO | P. TOTAL |
|--------|--|--------------|---------|------------|-------------|----------|
| 1 | Eletróbomba HPM-50 1/2CV MONOFÁSICO 1" | | und | 5 | | |
| | 1" LINUS | | | | | |
| 2 | Eletróbomba CVTENS 1,5 cv monofásico | | und | 2 | | |
| 3 | eletróbomba CVTENS 2 cv monofásico | | und | 2 | | |
| 4 | eletróbomba COT 5 cv trifásico | | und | 2 | | |
| 5 | Bombeador 40PSI-07 | | und | 25 | | |
| 6 | Bombeador 40PSI-10 | | und | 20 | | |
| 7 | Bombeador 40PSI-10 | | und | 5 | | |
| 8 | Bombeador 40PSI-11 | | und | 2 | | |
| 9 | Motor p/ submersa 0,8 cv mono 220v | | und | 25 | | |
| 10 | Motor p/ submersa 1,0 cv mono 220v | | und | 20 | | |
| 11 | Motor p/ submersa 1,5 cv mono 220v | | und | 5 | | |
| 12 | Motor p/ submersa 1,8 cv mono 220v | | und | 2 | | |
| 13 | submersa 100-01 0,8 cv mono 220v | | und | 10 | | |
| 14 | submersa 103-01 1,0 cv mono 220v | | und | 10 | | |
| 15 | submersa 105-10 1,5cv mono 220v | | und | 4 | | |
| 16 | Quadro de submersa 0,8 cv mono 220v | | und | 25 | | |
| 17 | Quadro de submersa 1,0 cv mono 220v | | und | 20 | | |
| 18 | Quadro de submersa 1,5 cv mono 220v | | und | 4 | | |
| 19 | cano com rosca 1" | | und | 600 | | |
| 20 | cano com rosca 1,1/4" | | und | 120 | | |
| 21 | cano com rosca 1,1/2" | | und | 96 | | |
| 22 | lupa de ferro 1" | | und | 96 | | |
| 23 | lupa de ferro 1,1/4" | | und | 72 | | |
| 24 | lupa de ferro 1,1/2" | | und | 20 | | |
| 25 | lupa médio/grande de ferro 1" | | und | 20 | | |
| 26 | lupa médio/grande de ferro 1,1/4" | | und | 20 | | |
| 27 | lupa médio/grande de ferro 1,1/2" | | und | 20 | | |
| 28 | registro rotacional 1" | | und | 20 | | |
| 29 | registro rotacional 1,1/4" | | und | 20 | | |
| 30 | registro rotacional 1,1/2" | | und | 80 | | |
| 31 | lata laticida 10 metros | | und | 100 | | |
| 32 | lata azul laticida 10 metros | | und | 300 | | |
| 33 | fitas vedadoras 18mm x 5cm | | und | 40 | | |
| 34 | Bucha red 1/2" x 1,1/4" | | und | 30 | | |
| 35 | Bucha red 1/2" x 1,1/2" | | und | 2000 | | |
| 36 | Bucha de 1/2" | | at | 1500 | | |
| 37 | Bucha 1/2" x 1,1/2" | | at | 2500 | | |
| 38 | Bucha 1/2" x 1,1/4" | | at | 2400 | | |
| 39 | lata rotacional 1/2" | | metro | 100 | | |
| 40 | lata rotacional 1,1/4" | | metro | 2000 | | |
| 41 | lata rotacional 1,1/2" | | und | 50 | | |
| 42 | regulador de pressão 270-320psi | | und | 60 | | |
| 43 | regulador permanente 270psi | | und | | | |

[Handwritten signature and initials]

| | | | |
|----|--|-------|------|
| 46 | capacitor permanente 33uF | und | 60 |
| 47 | capacitor permanente 33uF | und | 60 |
| 48 | Eletrodo de nível | und | 80 |
| 49 | Rele de 4V-1 | und | 80 |
| 50 | Rele sobrecarga 4 a 6,3 A | und | 60 |
| 51 | Rele sobrecarga 8 a 12A | und | 50 |
| 52 | Rele conta 10.11/10V | und | 40 |
| 53 | Rele contador 1-1.5 cv | und | 30 |
| 54 | Rolamento 6202 | und | 20 |
| 55 | Rolamento 6203 | und | 90 |
| 56 | Rolamento 6204 | und | 90 |
| 57 | Rolamento 6205 | und | 20 |
| 58 | Selo mecânico 16mm 1-11 | und | 50 |
| 62 | Mangoteira polietileno 1" x 2,6mm | und | 3000 |
| 63 | Selo mecânico 1/8"-01 | und | 30 |
| 64 | Selo mecânico 1/4 T-C1 | und | 30 |
| 65 | Selo mecânico 1.1/4 1-01 | und | 20 |
| 66 | Ventilador 90 3cv | und | 60 |
| 67 | Flanetado 60 2 polos | und | 20 |
| 68 | Condensador 30 2 polos | und | 20 |
| 69 | Registiro sold 32mm | und | 20 |
| 70 | Registiro sold 50mm | und | 30 |
| 71 | Caixa d'água 5000L em fibra | und | 5 |
| 72 | Selo triplicar 110V | astro | 1000 |
| 73 | Montagem de motor submerso 0,5cv a 1,5cv para o serviço de bombeamento | und | 70 |
| 74 | Montagem ou desmontagem de bomba | und | 90 |
| | Manutenção | | |

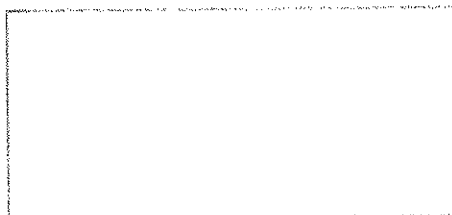


VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 8.0:

PAGAMENTO - Item 13.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:



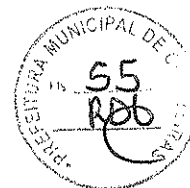
_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00051/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00051/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

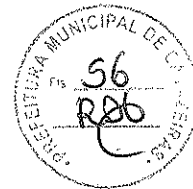
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Handwritten signature and initials.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:
 CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00051/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00051/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00051/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00051/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00051/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00051/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00051/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00051/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00051/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

3

✓



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2016

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro - Centro - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00051/2016 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

| VENCEDOR: | | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|-----------|---------------|-------|-------|--------|----------|----------|
| CNPJ: | | | | | | |
| ITEM: | ESPECIFICAÇÃO | | | | | |
| | | | | | | TOTAL |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00051/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00051/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00051/2016 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4

(Handwritten signatures)

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITA



4

A handwritten signature or set of initials, possibly "DDB", written in dark ink.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00051/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00051/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de

guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.120-SEC.MUN. DO DES. RURAL E MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO



Handwritten marks: a checkmark, the number "2", and a signature.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO N.º 252/2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00051/2016

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

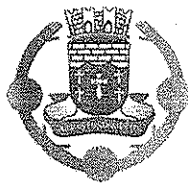
É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, a qual foi realizada na localidade junto a quatro empresas que atuam na área atingida pelo objeto licitado, o que atende à orientação difundida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), estando o preço de cada um dos itens fixados de acordo com a média de preços obtida.

Vejamos a jurisprudência do TCU:

a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão n.º 3.026/2010 – Plenário)

Todavia, vislumbra-se que nem todos os itens foram cotados pelas quatro empresas que foram acionadas no momento da pesquisa de mercado, devendo tais itens serem cancelados por não atender as diretrizes legais e jurisprudenciais firmadas para fixação do preço. Cita-se os itens: 39, 40, 59, 60, 61, 73 e 74.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato para a hipótese de futuras contratações, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 3º, da lei n.º 10.520/02 e artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Como se não bastasse, por se tratar de ata de registro de preços, o prazo de validade da ata está regularmente fixado em 01 (um) ano, consoante exige o artigo 19, do decreto municipal 049/2013, sendo permitida a prorrogação do contrato eventualmente firmado, nos termos do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, o que não se confunde com a prorrogação da ata de registro de preços (artigo 19, parágrafo único do decreto municipal 049/2013).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



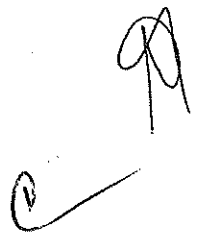
Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93, apenas RECOMENDANDO para que sejam excluídos ou cancelados os itens que não obtiveram cotação por três das quatro empresas consultadas.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 05 de julho de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI





Item(s): 30 - 50 - 56 - 59 - 71 - 72 - 78 - 80 - 86 - 101 - 117 - 118 - 120 - 130 - 149 - 222 - 225 - 227 - 228 - 229 - 230 - 243 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 254.

Valor: R\$ 105.747,00.

- DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MED E EQUIP LTDA.

Item(s): 1 - 2 - 6 - 8 - 11 - 15 - 17 - 38 - 41 - 49 - 69 - 75 - 85 - 95 - 97 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 121 - 129 - 138 - 147 - 148 - 150 - 159 - 166 - 173 - 177 - 181 - 194 - 213 - 216 - 220 - 223 - 224 - 253 - 255.

Valor: R\$ 429.752,40.

- LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSP. LTDA.

Item(s): 10 - 12 - 13 - 22 - 23 - 26 - 29 - 74 - 79 - 82 - 100 - 108 - 139 - 158 - 168 - 169 - 170 - 171 - 182 - 212 - 215 - 221.

Valor: R\$ 484.855,00.

- MED PHARMACY HOSPITALAR KTD.

Item(s): 5 - 7 - 14 - 24 - 25 - 48 - 58 - 77 - 87 - 98 - 99 - 109 - 111 - 112 - 113 - 126 - 127 - 134 - 136 - 137 - 152 - 153 - 154 - 162 - 163 - 172 - 175 - 176 - 178 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 208 - 209 - 210.

Valor: R\$ 522.275,50.

- NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item(s): 9 - 16 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 57 - 81 - 83 - 84 - 93 - 94 - 125 - 140 - 146 - 156 - 160 - 164 - 180 - 184 - 185 - 186 - 190 - 214 - 217 - 218 - 219 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242.

Valor: R\$ 316.525,50.

- TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Item(s): 34.

Valor: R\$ 245,00.

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 60016/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas.

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O conteúdo da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 14 de Junho de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
REF. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras (notificante), com fulcro no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e o item 15.1 do edital de abertura do processo licitatório em epígrafe. NOTIFICA a empresa SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME, inscrita CNPJ: 12.085.495/0001-88, com sede a Rua Rosa de Farias Dantas, 68, Bairro, Cruzeiro, Campina Grande - PB(notificada), por seu procurador ou representante legal, para comparecer a sede da notificante para realização da assinatura de contrato no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente.

Cajazeiras - PB, 05 de julho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento e Meio Ambiente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplicajazeiras@gmail.com

Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/edtais/>

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Poço Dantas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Julho de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para Reforma e Ampliação da Escola E.M.E.I.F Agrimar Peixoto, localizado no Distrito de São João Bosco no Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3562-1023.

Poço Dantas - PB, 05 de Julho de 2016

JONAS IZIDRO DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

A Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, por meio da Comissão Permanente de Licitação para a Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, nomeada pela Portaria nº 02/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, o Edital do Pregão Presencial nº 12/2016, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, PROGRAMAS SOCIAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS, com data de abertura marcada para o dia 19 de julho de 2016 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, s/nº, Centro, Alagoa Nova-PB. Maiores informações na Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min, pelo telefone (83) 3365 1368, ou endereço eletrônico pmanlic@hotmail.com.

Alagoa Nova, 05 de julho de 2016.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar a obra de reforma da Escola Municipal, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - R\$ 60.554,92.

Casserengue - PB, 22 de Junho de 2016

LUIS CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar a obra de reforma da Escola Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casserengue: Convênio nº 476/2015 - SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PMC. ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES VIGÊNCIA: 3 (três) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e:

CT Nº 00048/2016 - 22.06.16 - SENA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - R\$ 60.554,92

Câmara Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2016, que objetiva: Locação de veículo com motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSINALDO CLEMENTINO - CPF: 725.957.794-00 Valor: R\$ 18.760,00

Casserengue - PB, 30 de Junho de 2016

FRANCISCO GREGÓRIO DE ARAÚJO
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículo com motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: pregão Presencial nº 0002/2016.

DOTAÇÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL, 10.031.1001.2001-3.3.90.36-RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Casserengue e: CT Nº 00006/2016 - 01.07.2016 - JOSINALDO CLEMENTINO - CPF: 725.957.794-00 Valor: R\$ 18.760,00

(Handwritten signature)



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITANDO: Secretaria de Informática de Processos e Dados - SIDA

20160707 12:40:07



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/07/2016 às 12:40:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 37342/16 do Aviso de Licitação nº 00051/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00051/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 555.573,88

Objeto: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Data do Ato: 06/07/2016

Data e Hora do Certame: 21/07/2016 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/edite/>

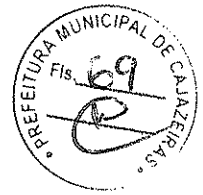
Observações: REGISTRO DE PREÇOS.

João Pessoa, 07 de Julho de 2016

Assinado Eletronicamente
Assinado eletronicamente pelo LC 91/2005 e
conforme o art. 10º, inciso III, da Lei nº 11.127/2002

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB, EMÍDIO DINIZ BATISTA.



18/07/16 - às 08:52
[Handwritten signature]
de (quatro) páginas

SÉRGIO MURILO SÁTIRO, CPF 028.962.634-03, RG 2.138.693 SSP/PB, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Patamuté, s/nº, Zona Rural do Município de Cajazeiras, infra-assinado, vem, tempestiva e respeitosamente perante Vossa Senhoria, na forma da legislação vigente, impetrar a devida **IMPUGNAÇÃO** ao **EDITAL, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160623PP0051, LICITAÇÃO Nº 00051/2016**, TIPO MENOR PREÇO, OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, com base nos fatos e fundamentos que começa a descrever.

1. Considerações preliminares:

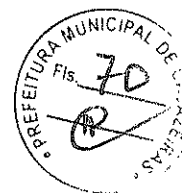
De começo, registre-se que a presente impugnação limita-se apenasmente aos itens 73 e 74 do Anexo I do Edital do referido pregão: “rebobinagem de motor submerso 0,5cv a 1,5cv mono com serviço de torno e usinagem, e, montagem de bomba submersa e desmontagem”, cujos itens o impugnante irá concorrer.

O respeitável julgamento da impugnação administrativa aqui apresentada recai neste momento para sua responsabilidade, o qual o IMPUGNANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão evitando assim a busca pelo Poder Judiciário para a devida apreciação deste Processo Administrativo onde a todo o momento demonstramos nosso

Sergio Murilo Satiro

[Handwritten initials]

Direito Líquido e Certo e cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.



2. Do Direito Pleno a Impugnação:

O IMPUGNANTE faz constar o seu pleno direito a IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação por contrariar o princípio da Igualdade. Do direito a Impugnação:

Decreto 3.555/2000:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Do Edital da Licitação:

2.3 É facultado a qualquer pessoa – cidadão e licitante – impugnar, solicitar esclarecimento ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigidas ao pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas nos, horários de expediente acima indicados (...)

3. Da Impugnação quanto aos fatos e fundamentos:

O IMPUGNANTE passa a discorrer os fatos que a levam a pleitear a impugnação do presente Edital de Licitação:

O item 6.2 do referido edital preceitua “A participação neste certame é aberta a quaisquer interessado, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da Legislação vigente”

Sendo o IMPUGNANTE pessoa física, deseja, respeitosamente, participar do referido certame. Tendo o item supracitado cerceado o direito de participação do IMPUGNANTE, sendo assim, um desrespeito ao Princípio da Igualdade, como comprado adiante:

Direito a Igualdade de participação:

Sergio Marcelo Sakino



Constituição Federal do Brasil - CF/1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E ainda:

Lei 5.450/2005

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Decisões do TCU – Tribunal de Contas da União - Acórdão 819/2005 Plenário

Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições à competitividade.

Tendo por base a jurisprudência supramencionada, entendemos, está em desacordo com as regras da Igualdade de Concorrência, como podemos perceber no o item 6.2 - supra - do edital em comento.

Com efeito, se o edital não fez a exclusão da pessoa física essa poderá concorrer normalmente desde que preencha os demais requisitos – princípio da vinculação ao edital, portanto, a Administração não pode restringir, excluir o que o instrumento convocatório não o fez, mas está fazendo com o ora impugnante malferindo o princípio da isonomia.

Com relação aos itens 73 e 74 do anexo I da licitação em comento é perfeitamente cabível a participação de pessoas físicas no referido certame, pois se trata de prestações de serviços que pode se dizer de pequeno porte, que de certo podem ser perfeitamente executadas por pessoas físicas, pois

Sergio Aurilio Satiro

Sabemos que as exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade e a quebra de um dos principais objetivos da licitação que é a obtenção do melhor preço com qualidade para administração pública.



4. Do Pedido

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados e tendo convicção e certeza de que os atos aqui apontados, explicitados e fundamentados quanto ao Edital de Licitação qual se encontra com um vício insanável, contrariando o Princípio da Igualdade o IMPUGNANTE vem na forma da Legislação Vigente, e sua alterações, as demais normas que sobrepõem sobre a matéria, requerer:

- O acolhimento deste pedido de impugnação para permitir que pessoas físicas possam também concorrer a licitação em comento quanto aos itens 73 e 74 do Anexo I, já que o edital não as exclui, por conseguinte, requer que seja PESSOA FÍSICA e a documentação correlata exigida.

Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço

Nestes termos

Pede-se deferimento.

Cajazeiras – PB, 18 de julho de 2016.

Sérgio Murilo Sátiro

SÉRGIO MURILO SÁTIRO

Impugnante



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO N.º 267/2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial.º 00051/2016.

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinados à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

IMPUGNANTE: SÉRGIO MURILO SÁTIRO

1. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao instrumento convocatório protocolado por SÉRGIO MURILO SÁTIRO, que impugna o instrumento convocatório por ele não permitir a participação de pessoa física no certame.

2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Inicialmente vislumbro que estão presentes os requisitos de admissibilidade de impugnação ao instrumento convocatório, especialmente a legitimidade, tempestividade, fundamentação da impugnação e solicitação de reforma.

Com efeito o prazo para impugnação ao instrumento convocatório realizado por pretense licitante é de até dois dias antes da realização da sessão, a qual será realizada em 21 de julho de 2016. Portanto, tendo em vista que o protocolo



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



de impugnação ocorreu em 18 de julho do corrente ano, considera-se tempestiva a impugnação.

Preenchidos estão, também, os demais requisitos recursais, uma vez que a impugnação está fundamentada de forma a permitir análise dos seus termos e contem pedido de correção de eventual restrição à participação de pessoa física do certame.

Passo ao exame do mérito.

3. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

3.1. OBJETO DO CERTAME

Compulsando os autos, verifica-se que o objeto do certame é "Aquisição de material e equipamentos destinado (sic) à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente".

Com isso, é certo que a alienação de materiais e equipamentos é atividade de circulação de bens que demonstra o exercício de atividade econômica e comercial e, por esse fato, somente pode ser exercida por empresas (empresários ou sociedades empresárias).

Com efeito, o Código Civil conceitua a empresa quando define aquele que pratica a atividade empresária (o empresário):

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



De outra banda, salienta-se que até mesmo o empresário individual deve ter registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mas isso não faz dele uma pessoa jurídica, embora seja considerada empresa para todos os efeitos legais. Vejamos a lição de Fabio Ulhoa Coelho:

O empresário pode ser pessoa física ou jurídica. No primeiro caso, denomina-se empresário individual; no segundo, sociedade empresária. ("Manual de Direito Comercial" – Editora Saraiva – atualizado de acordo com o novo Código Civil – 14ª. Edição – 2003 – página 19)

Dito isso, é certo que o objeto licitado **somente admite a contratação de empresa (empresário ou sociedade empresária)**, que, mesmo sendo empresário individual, deve ter registro no CNPJ, o que justifica a exigência do item 9.2 do instrumento convocatório.

De forma mais clara, para o Direito Empresarial o empresário individual é pessoa física que deve ter cadastro no CNPJ, mas que nem por isso adquire o *status* de pessoa jurídica.

Com isso, resta claro que o fato do empresário ter registro do CNPJ não o torna pessoa jurídica, **TODAVIA**, a alteração editalícia de modo a possibilitar a participação de pessoa física com registro no CNPJ (empresários individuais) somente causaria maior dúvida no público alvo dos procedimentos licitatórios que, não necessariamente, conhecem de peculiaridades jurídicas discutidas no âmbito meramente acadêmico quanto ao conceito de pessoa jurídica e empresas que necessariamente devem conter registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Assim, **RECOMENDO a manutenção do item 9.2**, vislumbrando que o objeto licitado somente admite contratação de empresa (empresário ou sociedade empresária) com registro no CNPJ, isto é, a interpretação do item 9.2 deve ser



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



adequada à sistemática empresarial e ser escrita de forma clarividente aos participantes de procedimento licitatório (princípio da transparência), de modo a indicar que a participação está permitida apenas às pessoas jurídicas (empresas – empresário ou sociedade empresaria – com cadastro no CNPJ).

3. 2. (IN)COMPATIBILIDADE DOS ITENS 73 E 74 COM O OBJETO LICITADO

Consultando o anexo I do instrumento convocatório, observa-se que os itens 73 (rebobinagem de motor submerso 0,5cv a 1,5cv mono e serviço de torno e usinagem) e 74 (montagem ou desmontagem de Bomba Submersa) não se amoldam ao objeto do instrumento convocatório.

Explica-se. O Objeto da presente licitação trata da aquisição de materiais e equipamentos, e não de serviços como indica os itens 73 e 74 do anexo I do instrumento convocatório.

Assim, por verificar incongruência ou incompatibilidade entre o objeto do certame e os itens 73 e 74 do termo de referência do instrumento convocatório, RECOMENDO o cancelamento dos referidos itens e continuação do certame sem necessidade de nova publicação (não prejuízo a formulação das propostas pelos interessados) ou a alteração do objeto do certame (nesse caso com a necessária republicação do certame).

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, RECOMENDO o CONHECIMENTO da presente impugnação, vez que preenchidos os requisitos de admissibilidade para, no mérito, RECOMENDAR o IMPROVIMENTO por o objeto exigir a contratação de empresa (que obriga inscrição no CNPJ) e RECOMENDAR, de ofício (poder de tutela administrativa) o cancelamento dos itens 73 e 74, haja vista sua incompatibilidade



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



com o objeto do certame ou a alteração do objeto para adequação dos itens (o que exige republicação do instrumento convocatório).

Cajazeiras, 19 de julho de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

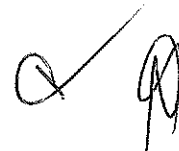
Objeto: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016.

Prezados Senhores,

Anexamos resposta à IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão em comento, a qual passará a integrar o Pregão Presencial nº 00051/2016, devendo seus termos serem, obrigatoriamente, considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Referência: Processo Administrativo n.º
160623PP00051

Edital do Pregão Presencial n.º
00051/2016

*Ementa: Análise da impugnação ao Edital feita
pelo Sr. SÉRGIO MURILO SÁTIRO.*

I – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação foi recebida e protocolada na data 18/07/2016, às 08h52min, respectivamente, junto ao Departamento de Licitações. Assim, a impugnação é tempestiva, devendo ser admitida, pois apresentada dentro do prazo estipulado pelo item 2.3 do edital do Pregão em comento, considerando que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes está designada para o dia 21/07/2016, às 08h00min.

II. DO(S) ARGUMENTO(S) DO IMPUGNANTE

O Sr. SÉRGIO MURILO SÁTIRO, apresentou impugnação ao edital do Pregão em comento, cujo objeto é a Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, pelos fundamentos de fato e de direito aduzidos no parágrafo seguinte.

O impugnante limita-se aos itens 73 e 74 do anexo I do edital do Pregão em comento que trata da “rebobinagem de motor submerso 0,5cv a 1,5cv mono com serviços de torno e usinagem, e montagem de bomba submersa e desmontagem”.

Em seus relatos o impugnante discorre sobre o item 6.2 do edital em questão, que restringe a participação de Pessoa Física, permitindo apenas a participação de empresas, sedo o impugnante Pessoa Física e requer seu direito de igualdade de participação.

III. DA ANÁLISE

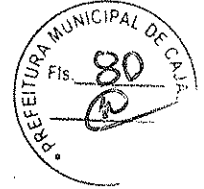
Trata-se da análise da impugnação ao Edital interposta tempestivamente pela Sr. SÉRGIO MURILO SÁTIRO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 028.962.634-03, com endereço no Sítio Patamuté, s/n, Zona Rural, Cajazeiras - PB.

O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio achou por bem seguir parecer jurídico ora apresentado pela Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras, que recomenda o **RECONHECIMENTO** da presente impugnação e **IMPROVIMENTO** ao

Recibido. 20/07/16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



mesmo, acolhendo também a sua **RECOMENDAÇÃO** referente o cancelamento dos itens 73 e 74, “haja vista sua incompatibilidade com o objeto do certame” sendo a medida mais adequada ao interesse público, pois permite a adoção de medida alternativa.

Quanto à possibilidade de revogação da licitação, a Lei de licitações, em seu art. 49, prevê:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. [...]

Conforme se pode ver, a lei possibilita a revogação da licitação como um Todo. Logo, a revogação parcial, de dois itens, é plenamente possível. Neste sentido, já se decidiu:

MANDADO DE SEGURANÇA. CANCELAMENTO DE ITENS DO EDITAL. REDUÇÃO DA LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO DO REGISTRO DE MEDICAMENTOS/MATERIAIS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO DIREITO. I. “Na licitação, impõe-se a desclassificação de proponente que, ao apresentar oferta, descumpra cláusula editalícia, não agindo assim a administração, em desconformidade com o direito, quando o alija do certame” (STJ-Corte Especial, MS nº 4.222/DF, rel. Min. Waldemar Zveiter, DJU 18/12/1995). II. A matéria tratada no recurso sequer foi agitada na inicial. Não pode o Ministério Público Federal, à guisa de defesa do interesse público, pretender que a sentença se desvie da causa de pedir definida pela impetrante. Se havia outras ilegalidades na licitação, o caminho seria utilizar da propositura de outra ação e não de pretender ampliar o objeto desta lide. III. A administração pública tem amplo poder discricionário, no tocante à conveniência e oportunidade, quanto à oferta de bens e serviços objeto da licitação. Assim, se no interesse da administração, é excluído algum item do certame, não cabe a alegação de violação à isonomia, pois todos os concorrentes são atingidos por tal regra. O que não se pode admitir é o tratamento diferenciado. IV. Já estando concluído há muito tempo o procedimento licitatório, ocorreu o esvaziamento do objeto da ação. V. Apelação improvida. (TRF2 – AMS 18519 RJ 97.02.14227-0. Relator: Desembargador Federal ANTONIO CRUZ NETTO. 5ª Turma Especializada. DJU - Data:27/01/2006 – Página:229 (grifamos) STF: Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



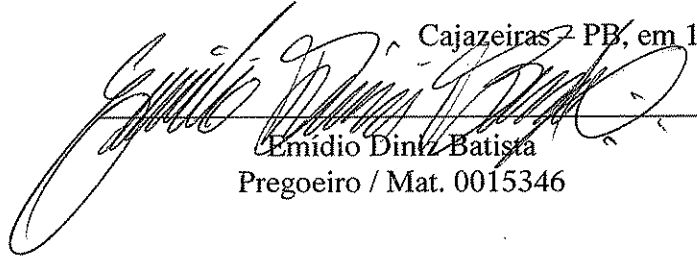
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



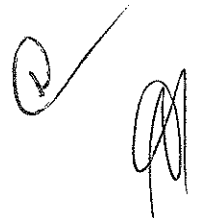
No caso específico, ainda não houve a participação efetiva de nenhum licitante, razão pela qual a revogação parcial não acarreta qualquer prejuízo, ficando dispensada, assim, a observância ao contraditório.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já expostos, o Sr. Pregoeiro revoga os itens 73 e 74 do Pregão Presencial nº 00051/2016.

Cajazeiras - PB, em 19 de julho de 2016



Emidio Dintz Batista
Pregoeiro / Mat. 0015346



Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016

OBJETO: Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Manaíra/PB.
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/16, de 04/01/2016, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2016, que objetiva: Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ERASMO ALVES PORFÍRIO ME.

ENDEREÇO: DEPUTADO SOARES MADRUGA, 312 - CENTRO - ITAPORANGA - PB

CNPJ: 14.213.350/0001-40.

Valor: R\$ 32.175,00.

Manaíra - PB, 14 de Julho de 2016.

SAWLO NOGUEIRA BEZERRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2016, que objetiva: Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ERASMO ALVES PORFÍRIO ME.

ENDEREÇO: DEPUTADO SOARES MADRUGA, 312 - CENTRO - ITAPORANGA - PB

CNPJ: 14.213.350/0001-40.

Valor: R\$ 32.175,00.

Publique-se e cumpra-se.

Manaíra - PB, 14 de Julho de 2016.

JOSÉ SIMÃO DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Manaíra: 06.000 - Secretaria de Educação e Cultura - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e: ERASMO ALVES PORFÍRIO ME - R\$ 32.175,00.

Manaíra - PB, 15 de Julho de 2016.

JO: IÃO DE SOUSA

Prefe.

ERASMO ALVES PORFÍRIO ME

ERASMO ALVES PORFÍRIO

CPF: 071.395.294-69

Prefeitura Municipal de Água Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Topografia e prestação de serviços necessários, conforme consta o termo de referência, para o município de Água Branca/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00047/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Água Branca: 08.000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Água Branca e ILTONIO ALVES NITÃO - R\$ 23.170,00.

Água Branca - PB, 19 de Julho de 2016.

TARCISIO ALVES FIRMINO

Prefeito

ILTONIO ALVES NITÃO

JOSÉ ADAILSON DINIZ

CPF: 414.586.644-49

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 568 - Centro - Cajazeiras- PB, às 09:30 horas do dia 01 de agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Faixas e Adesivos Luminescentes de sinalização horizontal e vertical, para atender às necessidades da SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-5630. Email: sctransopl@gmail.com. Edital: www.cajazeiras.pb.gov.br

Cajazeiras - PB, 19 de Julho de 2016

CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, s/n, Bairro Por do Sol - Cajazeiras - PB, Centro Administrativo, que acatou no todo parecer jurídico, hora a apresentado pela Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras, que recomenda o RECONHECIMENTO da presente impugnação e IMPROVIMENTO ao mesmo, acolhendo também a sua RECOMENDAÇÃO referente o cancelamento dos itens 73 e 74, "haja vista sua incompatibilidade com o objeto do certame". Ficando revogado os itens 73 e 74, do Pregão Presencial nº 00051/2016. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-2534/3531-7571. Email: oplcajazeiras@gmail.com

Cajazeiras - PB, 19 de Julho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
(ADIAMENTO)

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas incrontas a espécie, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obra Civil Pública de Reconstrução de Uma Ponte no Distrito de Acaí, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que realizar-se-ia as 10:00hs do dia 28/07/2016, realizar-se-á as 10:00hs. do dia 04/08/2016 na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu na Rua Padre José João, Nº 31 - Centro - Pitimbu/PB. Maiores informações através do telefone/ Fon/Fax (83) 3299-1016 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min Horas.

Pitimbu, 19 de julho de 2016.

RIVISSON VINÍCIOS MENEZES DE SOUZA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

O Fundo Municipal de Saúde, CONVOCA a empresa NNMED DISTRIBUIDORA IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, 2ª colocada no Pregão nº 0002/2016, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse em assumir no mesmo valor e condições os itens: 31,35,52,57,59,74,81,90,97, em virtude da rescisão do contrato da empresa vencedora dos mencionados itens.

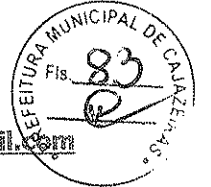
Casserengue - PB, 18 de julho de 2016

ANA MARIA MENDES RIBEIRO
Secretaria de Saúde



Casa do Agricultor
José Heber Moreno Cavalcante

c.agricultor@hotmail.com



Cajazeiras - PB, 21 de julho de 2016.

PROPONENTE: Pref. Municipal de Cajazeiras - PB
ATT. : Comissão Permanente de Licitação
MUNICÍPIO: Cajazeiras - PB

Conforme solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, estamos apresentando através da presente nossas condições comerciais para o fornecimento do material abaixo discriminado.
PREGÃO PRESENCIAL N 00051/2016:

| ITEM | QNT | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------|-----|--|------------------|-------------------|
| 01 | 05 | UNI | Eletrobomba LYN-50 1/2cv monof 1" x 1" LYNUS | 214,00 | 1.070,00 |
| 02 | 02 | UNI | Eletrobomba C7EN5 1,5 cv monof INDUMA | 1.087,00 | 2.174,00 |
| 03 | 02 | UNI | Eletrobomba C7EN6 2,0 cv monof INDUMA | 1.400,00 | 2.800,00 |
| 04 | 02 | UNI | Eletrobomba C8E8 5,0 cv trif INDUMA | 2.080,00 | 4.160,00 |
| 05 | 25 | UNI | Bombeador 4BPS3-07 EBARA | 490,00 | 12.250,00 |
| 06 | 20 | UNI | Bombeador 4BPS3-10 EBARA | 566,00 | 11.320,00 |
| 07 | 05 | UNI | Bombeador 4BPS5-10 EBARA | 622,00 | 3.110,00 |
| 08 | 02 | UNI | Bombeador 4BPS8-11 EBARA | 750,00 | 1.500,00 |
| 09 | 25 | UNI | Motor p/submersa 0,5cv monof 220v EBARA | 783,00 | 19.575,00 |
| 10 | 20 | UNI | Motor p/submersa 1,0cv monof 220v EBARA | 868,00 | 17.360,00 |
| 11 | 05 | UNI | Motor p/submersa 1,5cv monof 220v EBARA | 990,00 | 4.950,00 |
| 12 | 02 | UNI | Motor p/submersa 3,0cv monof 220v EBARA | 1.623,00 | 3.246,00 |
| 13 | 10 | UNI | Motobomba 4R3-07 0,5CV Monof LEÃO | 990,00 | 9.900,00 |
| 14 | 10 | UNI | Motobomba 4R3-10 1,0CV Monof LEÃO | 1.120,00 | 11.200,00 |
| 15 | 04 | UNI | Motobomba 4R5-10 1,5CV Monof LEÃO | 1.360,00 | 5.440,00 |
| 16 | 25 | UNI | Quadro p/submersa 0,5cv monof 220v LUKBOX | 482,00 | 12.050,00 |
| 17 | 20 | UNI | Quadro p/submersa 1,0cv monof 220v LUKBOX | 510,00 | 10.200,00 |
| 18 | 04 | UNI | Quadro p/submersa 3,0cv monof 220v LUKBOX | 890,00 | 3.560,00 |
| 19 | 900 | UNI | Cano com rosca 1" PLASNOG | 31,00 | 27.900,00 |
| 20 | 600 | UNI | Cano com rosca 1.1/4" PLASNOG | 38,00 | 22.800,00 |
| 21 | 120 | UNI | Cano com rosca 1.1/2" PLASNOG | 48,00 | 5.760,00 |
| 22 | 96 | UNI | Luva de ferro 1" TUPY | 10,00 | 960,00 |
| 23 | 96 | UNI | Luva de ferro 1.1/4" TUPY | 14,00 | 1.344,00 |
| 24 | 72 | UNI | Luva de ferro 1.1/2" TUPY | 17,00 | 1.224,00 |
| 25 | 20 | UNI | Curva macho/fêmea de ferro 1" TUPY | 29,00 | 580,00 |
| 26 | 20 | UNI | Curva macho/fêmea de ferro 1.1/4" TUPY | 45,00 | 900,00 |
| 27 | 20 | UNI | Curva macho/fêmea de ferro 1.1/2" TUPY | 53,00 | 1.060,00 |
| 28 | 20 | UNI | Registro roscavel 1" VIQUA | 28,00 | 560,00 |
| 29 | 20 | UNI | Registro roscavel 1.1/4" VIQUA | 40,00 | 800,00 |
| 30 | 20 | UNI | Registro roscavel 1.1/2" VIQUA | 54,00 | 1.080,00 |
| 31 | 80 | UNI | Fita isolante 10mts MAXTAPE | 5,40 | 432,00 |
| 32 | 100 | UNI | Fita auto fusão 3mts 3M | 8,90 | 890,00 |
| 33 | 200 | UNI | Fita vedarosca 18mm x 50mts POLYFITAS | 6,00 | 1.200,00 |
| 34 | 40 | UNI | Bucha red. Ferro 1.1/2" x 1.1/4" TUPY | 15,00 | 600,00 |
| 35 | 30 | UNI | Bucha red. Ferro 1.1/4" x 1" TUPY | 13,00 | 390,00 |
| 36 | 2000 | MT | Cabo PP 3 x 1,0mm SIL | 3,80 | 7.600,00 |
| 37 | 1500 | MT | Cabo PP 3 x 1,5mm SIL | 4,80 | 7.200,00 |
| 38 | 2000 | MT | Cabo PP 3 x 2,5mm SIL | 5,90 | 11.800,00 |
| 41 | 2400 | MT | Tubo solvável 32mm ASPERBRAS | 9,50 | 22.800,00 |
| 42 | 100 | UNI | Cola pvc 175g POLYTUBOS | 14,00 | 1.400,00 |
| 43 | 2000 | MT | Corda poliéster 6mm TUPAN | 12,00 | 24.000,00 |
| 44 | 50 | UNI | Capacitor de partida 270-324uf LUKMA | 26,00 | 1.300,00 |
| 45 | 60 | UNI | Capacitor permanente 20uf LUKMA | 28,00 | 1.680,00 |

Fone : 83 3531 4465

Insc. Est 16.061.135-0 CNPJ 08.923.815/0001-54

Rua: Cel. Juvêncio Carneiro, 313 Centro CEP 58.900-000

Cajazeiras - PB

(Handwritten signature and initials)



Casa do Agricultor

José Heber Moreno Cavalcante

c.agricultor@hotmail.com

| | | | | | |
|--------------|-------|--|---|----------|-------------------|
| 46 | 60 | UNI | Capacitor permanente 30uf LUKMA | 34,00 | 2.040,00 |
| 47 | 60 | UNI | Capacitor permanente 50uf LUKMA | 47,00 | 2.820,00 |
| 48 | 80 | UNI | Eletrouido de nível LUKMA | 39,00 | 3.120,00 |
| 49 | 80 | UNI | Rele de nível LUKMA | 110,00 | 8.800,00 |
| 50 | 60 | UNI | Rele sobrecarga 4 a 6,3A LUKMA | 85,00 | 5.100,00 |
| 51 | 50 | UNI | Rele sobrecarga 8 a 12A LUKMA | 89,00 | 4.450,00 |
| 52 | 40 | UNI | Rele contactor 1/2cv LUKMA | 92,00 | 3.680,00 |
| 53 | 30 | UNI | Rele contactor 1-1,5cv LUKMA | 103,00 | 3.090,00 |
| 54 | 20 | UNI | Rolamento 6202 VTO | 12,00 | 240,00 |
| 55 | 90 | UNI | Rolamento 6203 VTO | 14,00 | 1.260,00 |
| 56 | 90 | UNI | Rolamento 6204 VTO | 18,00 | 1.620,00 |
| 57 | 20 | UNI | Rolamento 6205 VTO | 21,00 | 420,00 |
| 58 | 50 | UNI | Selo mecanico 16mm T-11 INPACON | 35,00 | 1.750,00 |
| 62 | 3000 | UNI | Mangueira polyetileno 1" x 2,00mm JS | 51,00 | 153.000,00 |
| 63 | 30 | UNI | Selo mecanico 5/8 T-01 INPACON | 12,00 | 360,00 |
| 64 | 30 | UNI | Selo mecanico 3/4 T-01 INPACON | 12,00 | 360,00 |
| 65 | 20 | UNI | Selo mecanico 1.1/4 T-01 INPACON | 34,00 | 680,00 |
| 66 | 60 | UNI | Ventilador 90 3cv WEG | 11,00 | 660,00 |
| 67 | 20 | UNI | Platinado 56 2 polos WEG | 25,00 | 500,00 |
| 68 | 20 | UNI | Centrifugo 56 2 polos WEG | 26,00 | 520,00 |
| 69 | 20 | UNI | Registro sold 32mm VIQUA | 17,00 | 340,00 |
| 70 | 30 | UNI | Registro sold 50mm VIQUA | 25,00 | 750,00 |
| 71 | 05 | UNI | Caixa d'água 5.000 litros em fibra EQUIFIBER | 1.199,00 | 5.995,00 |
| 72 | 1.000 | MT | Cabo multiplex 10mm | 3,10 | 3.100,00 |
| 73 | 70 | UNI | Rebobinagem de Motor Submerso 0,5cv a 1,5cv Monofásico c/serviço de torno e usinagem | 470,00 | 32.900,00 |
| 74 | 90 | UNI | Montagem ou Desmontagem de Bomba Submersa | 245,00 | 22.050,00 |
| TOTAL | | (QUINHENTOS E QUARENTA E HUM MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS) | | | 541.730,00 |

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

ENTREGA : EM ATÉ 5 DIAS APÓS A DATA DE PEDIDO DA COMPRA;

PAGAMENTO : EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA TOTAL DO MATERIAL SOLICITADO;

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 dias.

Atenciosamente,

CASA DO AGRICULTOR

Kleber L. Cavalcante
Kleber L. Cavalcante

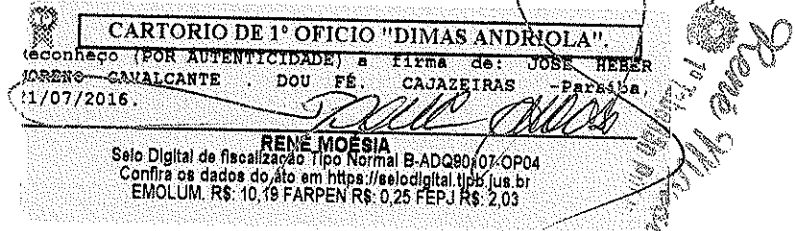
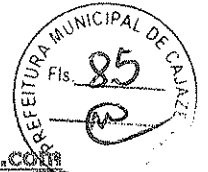
Fone : 83 3531 4465

Insc. Est 16.061.135-0 CNPJ 08.923.815/0001-54

Rua: Cel. Juvêncio Carneiro, 313 Centro CEP 58.900-000

Cajazeiras - PB

91
e



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE ME, empresa estabelecida em Cajazeiras – PB, à Av Cel. Juvencioo carneiro, 313 Centro, inscrita sob o CNPJ 08.923.815/0001-54, Insc Est 16.061.135-0 representada no presente instrumento por seu proprietário, JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE, brasileiro, casado, empresário, CPF 036.669.133-34, RG 180.092 MM RESIDENTE E DOMICILIADO á Rua Dimas Andriola, 84 JD Oásis Cep 58.900-000 Cajazeiras – PB.

OUTORGADO:

KLEBER LUCENA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 039.772.014-92, RG 2497104 SSP PB, residente à rua Dimas Andriola , 84 JD Oásis, Cajazeiras – PB.

OBJETOS E PODERES:

Pelo presente instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, o OUTORGADO, para o fim especial de representar o OUTORGANTE junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, PREGÃO PRESENCIAL N° 00051/2016, conferindo-lhe amplos poderes para formular, verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima descrito.

Cajazeiras – PB 21 de julho de 2016.



José Heber Moreno Cavalcante

JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE
OUTORGANTE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.923.815/0001-54 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/11/1974 |
| NOME EMPRESARIAL JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO AGRICULTOR | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO R CEL JUVENCIO CARNEIRO | NÚMERO 313 | COMPLEMENTO TERREO |
| CEP 58.900-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CAJAZEIRAS |
| | | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/07/2016 às 09:52:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

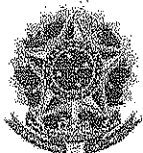
© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/07/2016



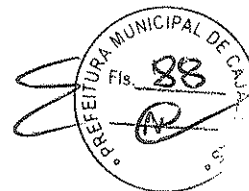
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| | | | |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100203699 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) ANTÔNIO MORENO DE MELO | | (mãe) FRANCISCA CAVALCANTE MORENO | |
| NASCIDO EM (data do nascimento) 19/05/1941 | IDENTIDADE (número) 180092 | Órgão emissor MM | UF RJ |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | CPF (número) 036.669.133-34 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DIMAS ANDRIOLA | | NÚMERO SN | |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS | CEP 58.900-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 4900 |
| MUNICIPIO CAJAZEIRAS | | | UF PB |
| <p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade em outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO</p> <p style="text-align: right;">CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 21/07/2016.</p> | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO ATO 021 | CÓDIGO DO ATO XXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CEL. JUVENCIO CARNEIRO | | NÚMERO 313 | |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 58.900-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 4900 |
| MUNICIPIO CAJAZEIRAS | | UF PB | PAIS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4661300 Atividade secundária 3314711 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/11/1974 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08923815000154 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Jose Heber Moreno Cavalcante - ME</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 21/08/2009 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Heber Moreno Cavalcante</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sônia Pines Sales</i> Tribunadora Singular Substituta 28/08/09 | | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2009 SOB Nº: 20090284976 Protocolo: 09/028497-6, DE 26/08/2009 Empresa: 25 1 0020369 9 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE <i>Neucyr Chaves Rolim</i> NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL | |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - ME
CNPJ: 08.923.815/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:22:49 do dia 01/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2016.

Código de controle da certidão: **F51B.E4A3.7544.ADB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 471D.7743.0872.4265

Emitida no dia 20/07/2016 às 10:15:20

Nome Empresarial:

JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE

Endereço:

CORONEL JUVENCIO CARNEIRO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.061.135-0

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

313

CNPJ/CPF:

08.923.815/0001-54

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

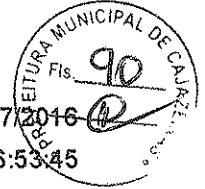
Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 819 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 18930 DE 19/06/1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 11/07/2016
Hora: 16:53:45



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2016/000175

Controle da Autenticação

1D6.F2D.F12.B47.2B8

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

| | |
|---|------------------------------|
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE |
| RUA JUVENCIO CARNEIRO 313 | |
| B.CENTRO | 58900000 - CAJAZEIRAS - PB |
| 5244206 -Comércio varejista de materiais hidráulicos | |
| Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado. | |

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Validade: 09/09/2016

Certidão emitida em: 11/07/2016 16:53:44

SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

1. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.

2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ :

- RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
- DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
- DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.



ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

| | |
|----------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO 00148-9 | DATA DE VALIDADE 31/12/2016 |
|----------------------|--------------------------------|

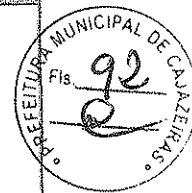
| | |
|--|----------|
| RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | |
| RUA JUVENCIO CARNEIRO | Nº 00313 |

| |
|--|
| ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS Comércio varejista de materiais hidráulicos |
|--|

PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS

O Futuro Se Faz Agora

Sra. de Abreu
Secretaria de Finanças
Município de Cajazeiras - Paraíba
15/05/2016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08923815/0001-54
Razão Social: JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE
Nome Fantasia: CASA DO AGRICULTOR
Endereço: RUA CEL JUVENCIO CARNEIRO 313 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

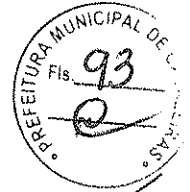
Certificação Número: 2016062602592972768337

Informação obtida em 11/07/2016, às 16:32:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.923.815/0001-54
Certidão n°: 67331946/2016
Expedição: 11/07/2016, às 17:00:25
Validade: 06/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.923.815/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente: JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE
CNPJ 08.923.815/0001-54

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

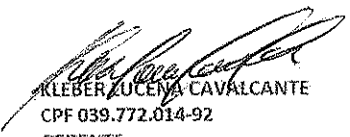
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS - PB, 21 DE JULHO DE 2016.


KLEBER ZUCENA CAVALCANTE
CPF 039.772.014-92
GERENTE

Fone : 83 3531 4465

Insc. Est 16.061.135-0 CNPJ 08.923.815/0001-54

Rua: Cel. Juvêncio Carneiro, 313 Centro CEP 58.900-000

Cajazeiras - PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016
DECLARAÇÃO

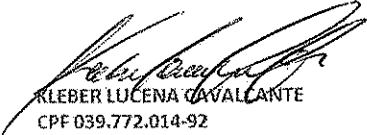
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PRÓPONENTE JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE
CNPJ 08.923.815/0001-54

KLEBER LUCENA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 039.772.014-92, RG 2497104 SSP PB, residente à rua Dimas Andriola, 84 JD Oásis, Cajazeiras - PE, como representante devidamente constituído de JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE ME, CNPJ 08.923.815/0001-54, Insc Est 16.061.135-0, situada à AV Cel Juvêncio Carneiro, 313 Centro Cajazeiras - PE, doravante denominado licitante, para fins do dispositivo no item 7.5.1. do edital do Pregão Presencial n° 00051/2016, declara sob as penas da lei, em especial a at.299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00051/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00051/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00051/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00051/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00051/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00051/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00051/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00051/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRAS - PE, 21 DE JULHO DE 2016.


KLEBER LUCENA CAVALCANTE
CPF 039.772.014-92
GERENTE

Fone : 83 3531 4465

Insc. Est 16.061.135-0 CNPJ 08.923.815/0001-54

Rua: Cel. Juvêncio Carneiro, 313 Centro CEP 58.900-000

Cajazeiras - PE



PAG: 001
08:15:29

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS DESTA COMARCA, NADA HAVER EM NOME DE:

JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE ME

CNPJ: 08.923.815/0001-54

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:
FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO DE EXECUÇÃO
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OBSERVAÇÃO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do JUE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 29 DE JUNHO DE 2016

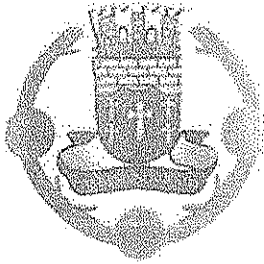
JOSE CAMPOS LESTER NETO
CENTRAL DE CERTIDÕES

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Esta fotocópia confere com a original exibida
em autos. Notas. DOU FÉI CAJAZEIRAS -Paraíba, 20/07/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05684-RXEO
Confira os dados do ato em <https://seiodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,03

Renoldinda R. Moesia
ESCREVENTE

R
M



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
CNPJ: 08.923.971/0001-15

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro para os devidos fins que quem possa interessar que a empresa, JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.923.815/0001-54, com sede na Rua Coronel Juvencio Carneiro, 313 - Centro - Cajazeiras PB, fornece satisfatoriamente Bombeador, Motor, Quadro P/Submersa e outros, para a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, com sede a Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253, Centro, tendo cumprido regularmente seu contrato junto a esta Instituição.

Joselito Feitosa

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Joselito Feitosa de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

h

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/07/2016.
René Moésia
RENÉ MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05884-RXEO
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 2,55 FARPEN R\$ 0,25 FEPJ R\$ 2,03

René Moésia
ESCREVENTE

R
AM



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 25 1 0020369-9 | CNPJ 08.923.816/0001-54 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/11/1974 | Data de Início de Atividade 05/11/1974 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CEL. JUVENCIO CARNEIRO, 313 - TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS, PB, 58.900-000 | | | |
| Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; Q; PARTES E PEÇAS. | | | |
| MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | |
| Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | |
| Último Arquivamento Data: 28/08/2009 Número: 20090284976 | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | |
| 1 - NIRE: 25 9 0011786-0 CNPJ: 08.923.816/0004-05 | | | |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PROJETADA S/N, SANTA CECILIA, CAJAZEIRAS, PB, 58.900-000, BRASIL | | | |
| Nome do Empresário JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | |
| Identidade: 180092,MM/RJ | | CPF: 036.669.133-34 | |
| Estado Civil: Solteiro | | Regime de Bens: Não Informado | |

JOÃO PESSOA - PB, 25 de maio de 2015

Maria de Fatima V. Venancio

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP

Certificamos que as informações contidas nesta Certidão constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Cajazeiras, 25/05/15

Jose Heber Moreno Cavalcante
Chefe Responsável

Maria de Fatima V. Venancio
Secretária Geral

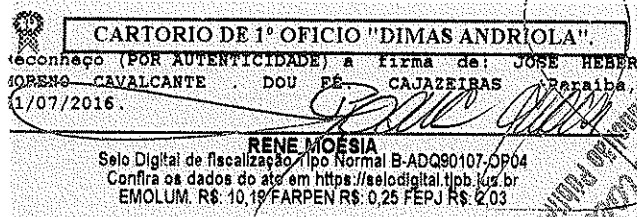
CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

presente fotocópia, confira, com a original exibida nestas Notas. DOU PB, CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/07/2016.

RENE MÓESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05864-RXE0
Confira os dados do ato em <https://seldigital.jpj.ju.pb.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN/R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,03

Renato de M. M. M. M.
ESCREVENTE

Handwritten initials



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE ME, empresa estabelecida em Cajazeiras – PB, à Av Cel. Juvencioo carneiro, 313 Centro, inscrita sob o CNPJ 08.923.815/0001-54, Insc Est 16.061.135-0 representada no presente instrumento por seu proprietário, JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE, brasileiro, casado, empresário, CPF 036.669.133-34, RG 180.092 MM RESIDENTE E DOMICILIADO á Rua Dimas Andriola, 84 JD Oásis Cep 58.900-000 Cajazeiras – PB.

OUTORGADO:

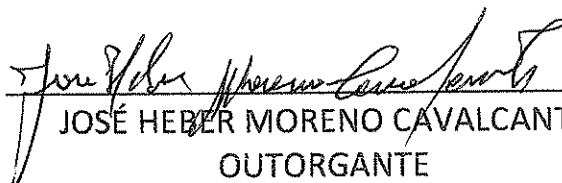
KLEBER LUCENA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 039.772.014-92, RG 2497104 SSP PB, residente à rua Dimas Andriola , 84 JD Oásis, Cajazeiras – PB.

OBJETOS E PODERES:

Pelo presente instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, o OUTORGADO, para o fim especial de representar o OUTORGANTE junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, PREGÃO PRESENCIAL N° 00051/2016, conferindo-lhe amplos poderes para formular, verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima descrito.

Cajazeiras – PB 21 de julho de 2016.





JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE
OUTORGANTE

Fone : 83 3531 4465

Insc. Est 16.061.135-0 CNPJ 08.923.815/0001-54

Rua: Cel. Juvêncio Carneiro, 313 Centro CEP 58.900-000

Cajazeiras - PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016
DECLARAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE
CNPJ 08.923.815/0001-54

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

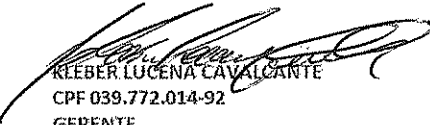
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS - PB, 21 DE JULHO DE 2016.

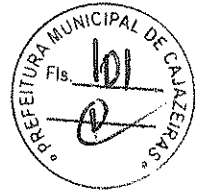

KLEBER LUCENA CAVALCANTE
CPF 039.772.014-92
GERENTE

Fone : 83 3531 4465

Insc. Est 16.061.135-0 CNPJ 08.923.815/0001-54

Rua: Cel. Juvêncio Carneiro, 313 Centro CEP 58.900-000

Cajazeiras - PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016
DECLARAÇÃO


PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE
CNPJ 08.923.815/0001-54

KLEBER LUCENA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 039.772.014-92, RG 2497104 SSP PB, residente à rua Dimas Andriola, 84 JD Oásis, Cajazeiras - PB, como representante devidamente constituído de JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE ME, CNPJ 08.923.815/0001-54, Insc Est 16.061.135-0, situada à AV Cel Juvêncio Carneiro, 313 Centro Cajazeiras - PB, doravante denominado licitante, para fins do dispositivo no item 7.5.1. do edital do Pregão Presencial n° 00051/2016, declara sob as penas da Lei, em especial a at.299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00051/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00051/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00051/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00051/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00051/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00051/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00051/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00051/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRAS - PB, 21 DE JULHO DE 2016.


KLEBER LUCENA CAVALCANTE
CPF 039.772.014-92
GERENTE

Fone : 83 3531 4465

Insc. Est 16.061.135-0 CNPJ 08.923.815/0001-54

Rua: Cel. Juvêncio Carneiro, 313 Centro CEP 58.900-000

Cajazeiras - PB



Casa do Agricultor
José Heber Moreno Cavalcante

c.agricultor@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016
DECLARAÇÃO



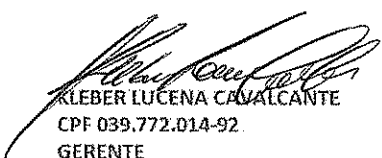
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE
CNPJ 08.923.815/0001-54

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

CAJAZEIRAS - PB, 21 DE JULHO DE 2016.


KLEBER LUCENA CAVALCANTE
CPF 039.772.014-92
GERENTE

Fone : 83 3531 4465

Insc. Est 16.061.135-0 CNPJ 08.923.815/0001-54

Rua: Cel. Juvêncio Carneiro, 313 Centro CEP 58.900-000

Cajazeiras - PB



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-----------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 25 1 0020369-9 | CNPJ 08.923.816/0001-54 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/11/1974 | Data de Início de Atividade 05/11/1974 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CEL. JUVENCIO CARNEIRO, 313 - TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS, PB, 58.900-000 | | | |
| Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS. | | | |
| MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | |
| Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempres | |
| Último Arquivamento Data: 28/09/2009 Número: 20090284976 | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 25 9 0011786-0 CNPJ: 08.923.816/0004-05 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PROJETADA S/N, SANTA CECILIA, CAJAZEIRAS, PB, 58.900-000, BRASIL | | | |
| Nome do Empresário JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | |
| Identidade: 180092,MM/RJ | | CPF: 036.669.133-34 | |
| Estado Civil: Solteiro | | Regime de Bens: Não informado | |

JOÃO PESSOA - PB, 25 de maio de 2015

Maria de Fatima V. Venancio

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP

Certificamos que as informações contidas nesta Certidão constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Cajazeiras, 25/05/15

Jose Heber Moreno Cavalcante
Chefe Regional

Maria de Fatima V. Venancio
Secretária Geral

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA",
apresenta fotocópia conferida com a original exibida nestas Notas. DOU FEV CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/07/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05664-RXEO
Confira os dados do ato em <https://seiiodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,03

Renata da R. Nobre
ESCRIVENTE

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNO FEDERAL
 SECRETARIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

NOME
KLEBER LUCENA CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2497104 SSP PB

CPF
 039.772.014-92 DATA NASCIMENTO
 25/07/1982

FILIAÇÃO
 JOSE HEBER MORENO
 CAVALCANTE
 MARIA DO SOCORRO
 LUCENA

PERMISSÃO ACC CATHAE

Nº REGISTRO
 01394620450 VALIDADE
 02/03/2016 1ª HABITUAÇÃO
 11/08/2000

OBSERVAÇÕES
 A ; X /

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAJAZEIRAS, PB DATA EMISSÃO
 11/03/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
 42678466063
 PB021164517

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 357001069

PROIBIDO PLASTIFICAR 357001069



CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 Apresenta fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FF. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/07/2016.

René Moesia
RENÉ MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05864-RXEO
 Confira os dados do ato em <https://seledigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$. 2,55 FARPEN R\$. 0,25 FEPJ R\$. 2,03

René Moesia
RENÉ MOESIA
 ESCREVENTE

R
RM



TERMO DE PUBLICAÇÃO DE FOLHA DE RENDIMENTO FISCAL DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

105

Nome: JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE

CPF: 036.669.133-34

Data de Nascimento: 19/05/1941

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de Inscrição:
036.669.133-34

Nome:
JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE

Nascimento:
19/05/1941

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão:
JUL/2010

CAIXA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU SP, CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/07/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05864-RXEO
Confira os dados do selo em <https://seicdigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,95 RARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,03

Renê Moésia
Renê Moésia
ESCREVENTE

✓
RM



| | | | |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100203699 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviações) JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) ANTÔNIO MORENO DE MELO | | (mãe) FRANCISCA CAVALCANTE MORENO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 19/05/1941 | IDENTIDADE (número) 180092 | Órgão emissor MM | UF RJ |
| CPF (número) 036.669.133-34 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DIMAS ANDRIOLA | | | NÚMERO SN |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS | CEP 58.900-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 4900 |
| MUNICIPIO CAJAZEIRAS | | | UF PB |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA CEL. JUVENCIO CARNEIRO | | | NÚMERO 313 |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 58.900-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 4900 |
| MUNICIPIO CAJAZEIRAS | UF PB | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) c.agricultor@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4661300 Atividade secundária 3314711 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/11/1974 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08923815001 | <p>CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/07/2016.</p> <p>RENE MOESIA Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05684-RXEO Confira os dados do ato em https://selodigital.tpb.jus.br EMOLUM. R\$ 2,55 FARPEN R\$ 0,25 FEPJ R\$ 2,03</p> <p>07/08/2009 ESCREVA RENE MOESIA</p> | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Jose Heber Moreno Cavalcante - ME</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 11/08/2009 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Heber Moreno Cavalcante</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sônia Gomes Sales</i> Tribunadora Singular Substituta 28/08/09 | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2009 SOB Nº: 20090264976 Protocolo: 09/028497-6, DE 26/08/2009 Empresa: 25100203699 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE <i>Neucyr Chaves Rolim</i> NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL | | |

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

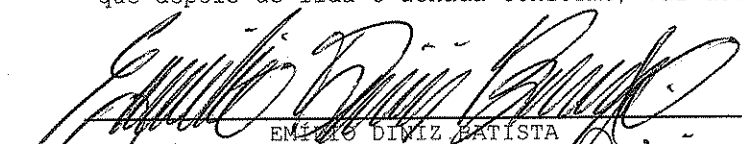


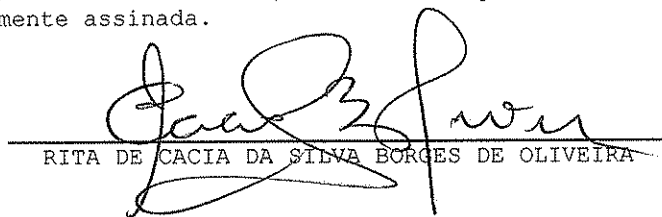
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00051/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 06/07/2016; Jornal A União - 06/07/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06/07/2016. Licitante cadastrado neste processo: JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - CNPJ: 08.923.815/0001-54. Às 08:00 horas do dia 21/07/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - Valor: R\$ 469.759,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Houve negociação do Pregoeiro com os licitantes, com vista à obtenção da melhor oferta. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

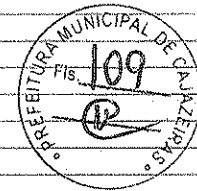
- JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74; Valor: R\$ 541.730,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

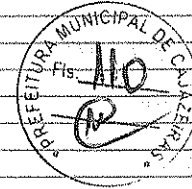
| CPF/CNPJ | Participantes | Valor |
|--------------------|------------------------------|----------|
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 214,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 1.087,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 1.400,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 2.080,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 490,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 566,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 622,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 750,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 783,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 868,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 990,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 1.623,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 990,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 1.120,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 1.360,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 482,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 510,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 890,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 31,00 |
| 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 38,00 |

| | | | |
|----|------------------------------------|------------------------------|--------|
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 48,00 |
| 22 | - luva de ferro 1" | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 10,00 |
| 23 | - Luva de ferro 1,1/4" | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 14,00 |
| 24 | - Luva de ferro 1,1/2" | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 17,00 |
| 25 | - curva macho/femea de ferro 1" | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 29,00 |
| 26 | - curva macho/femea de ferro 1.1/4 | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 45,00 |
| 27 | - curva macho/femea de ferro 1.1/2 | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 53,00 |
| 28 | - Registro roscavel 1" | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 28,00 |
| 29 | - Registro roscavel 1.1/4" | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 40,00 |
| 30 | - Registro roscavel 1.1/2 | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 54,00 |
| 31 | - fita isolante 10 metros | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 5,40 |
| 32 | - Fita auta fusão 3metros | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 8,90 |
| 33 | - Fita vedarosca 18mm x 50m | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 6,00 |
| 34 | - Bucha red ferro 1.1/2" x 1.1/4" | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 15,00 |
| 35 | - Bucha red ferro 1.1/4" x 1" | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 13,00 |
| 36 | - Cabo PP 3 x 1mm | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 3,80 |
| 37 | - Cabo PP 3 x 1,5 mm | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 4,80 |
| 38 | - Cabo PP 3 x 2,5mm | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 5,90 |
| 41 | - Tubo soldável 32mm | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 9,50 |
| 42 | - Cola PVC 175g | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 14,00 |
| 43 | - Corda poliester 6mm | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 12,00 |
| 44 | - Capacitor de partida 270-324uF | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 26,00 |
| 45 | - capacitor permanente 20uf | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 28,00 |
| 46 | - capacitor permanente 30uf | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 34,00 |
| 47 | - capacitor permanente 50uf | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 47,00 |
| 48 | - Eletroduto de nível | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 39,00 |
| 49 | - Rele de nível | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 110,00 |
| 50 | - Rele sobrecarga 4 a 6,3 A | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 85,00 |
| 51 | - Rele sobrecarga 8 a 12A | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 89,00 |
| 52 | - Rele contactor1/2cv | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 92,00 |
| 53 | - Rele contactor 1-1,5 cv | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 103,00 |
| 54 | - Rolamento 6202 | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 12,00 |
| 55 | - Rolamento 6203 | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 14,00 |
| 56 | - Rolamento 6204 | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 18,00 |
| 57 | - Rolamento 6205 | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 21,00 |
| 58 | - Selo mecânico 16mm T-11 | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 35,00 |
| 62 | - Mangueira Polyetileno 1" x 2,0mm | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 51,00 |
| 63 | - Selo mecânico 5/8T-01 | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 12,00 |



Handwritten signature and initials.

| | | | |
|----|-------------------------------|------------------------------|----------|
| 64 | - Selo mecânico 3/4 T-01 | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 12,00 |
| 65 | - Selo mecânico 1.1/4 T-01 | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 34,00 |
| 66 | - Ventilador 90 3cv | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 11,00 |
| 67 | - Platinado 56 2 polos | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 25,00 |
| 68 | - Centrifugo 56 2 polos | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 26,00 |
| 69 | - Regisdtro Sold 32mm | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 17,00 |
| 70 | - Registro sold 50mm | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 25,00 |
| 71 | - Caixa d'agua 5000l em fibra | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 1.199,00 |
| 72 | - cabo multiplex 10mm | | |
| 0 | 08.923.815/0001-54 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 3,10 |



3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE.

Item 1: 213,00. Item 2: 1.085,00. Item 3: 1.395,00. Item 4: 2.070,00. Item 5: 485,00. Item 6: 565,00. Item 7: 620,00. Item 8: 745,00. Item 9: 780,00. Item 10: 860,00. Item 11: 985,00. Item 12: 1.620,00. Item 13: 985,00. Item 14: 1.115,00. Item 15: 1.350,00. Item 16: 480,00. Item 17: 505,00. Item 18: 885,00. Item 19: 30,50. Item 20: 37,00. Item 21: 47,50. Item 22: 9,50. Item 23: 13,00. Item 24: 15,00. Item 25: 27,00. Item 26: 44,00. Item 27: 50,00. Item 28: 27,00. Item 29: 39,00. Item 30: 53,00. Item 31: 5,30. Item 32: 8,50. Item 33: 5,50. Item 34: 14,00. Item 35: 12,50. Item 36: 3,70. Item 37: 4,70. Item 38: 5,80. Item 41: 9,00. Item 42: 13,50. Item 43: 11,00. Item 44: 25,00. Item 45: 27,50. Item 46: 33,00. Item 47: 45,00. Item 48: 37,00. Item 49: 105,00. Item 50: 83,00. Item 51: 87,00. Item 52: 90,00. Item 53: 100,00. Item 54: 11,50. Item 55: 13,00. Item 56: 17,50. Item 57: 20,00. Item 58: 34,00. Item 62: 50,00. Item 63: 11,00. Item 64: 11,00. Item 65: 33,00. Item 66: 10,50. Item 67: 24,00. Item 68: 25,00. Item 69: 16,50. Item 70: 24,00. Item 72: 3,05.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

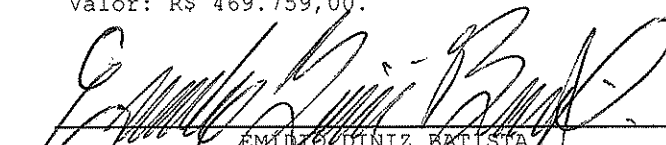
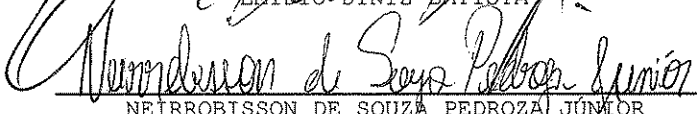
Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72.

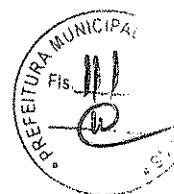
Valor: R\$ 469.759,00.


 EMÍLIO DINIZ BATISTA

 NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


 RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

| Participantes | Vl. Unit. | Class. | Porc. | Obs. |
|---|-----------|--------|-------|------|
| 1 - Eletrobomba LYN-50 1/2CV MONOFASICO 1" X 1" LYNUS JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 214,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 2 - Eletrobomba C7EN5 1,5 cv monofasico JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 1.087,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 3 - Eletrobomba C7EN6 2 cv monofasico JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 1.400,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 4 - eletrobomba C8E 5 cv trifasica JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 2.080,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 5 - Bombeador 4BPS3-07 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 490,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 6 - Bombeador 4BPS3-10 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 566,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 7 - Bombeador 4BPS5-10 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 622,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 8 - Bombeador 4BPS8-11 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 750,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 9 - Motor p/ submersa 0,5 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 783,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 10 - Motor p/ submersa 1,0 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 868,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 11 - Motor p/ submersa 1,5 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 990,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 12 - Motor p/ submersa 3,0 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 1.623,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 13 - motobomba 4R3-07 0,5 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 990,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 14 - motobomba 4R3-10 1,0 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 1.120,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 15 - motobomba 4R5-10 1,5cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 1.360,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 16 - Quadro p/ submersa 0,5 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 482,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 17 - Quadro p/ submersa 1,0 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 510,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 18 - Quadro p/ submersa 3,0 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 890,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 19 - cano com rosca 1" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 31,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 20 - Cano com rosca 1,1/4" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 38,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 21 - cano com rosca 1,1/2" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 48,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 22 - luva de ferro 1" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 10,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 23 - Luva de ferro 1,1/4" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 14,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 24 - Luva de ferro 1,1/2" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 17,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 25 - curva macho/femea de ferro 1" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 29,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 26 - curva macho/femea de ferro 1.1/4 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 45,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 27 - curva macho/femea de ferro 1.1/2 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 53,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 28 - Registro roscavel 1" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 28,00 | 1 | 0,00% | LV |

| | | | | | |
|---------------------------------------|------------------------------|--------|---|-------|----|
| 29 - Registro roscavel 1.1/4" | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 40,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 30 - Registro roscavel 1.1/2 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 54,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 31 - fita isolante 10 metros | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 5,40 | 1 | 0,00% | LV |
| 32 - Fita auta fusão 3metros | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 8,90 | 1 | 0,00% | LV |
| 33 - Fita vedarossa 18mm x 50m | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 6,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 34 - Bucha red ferro 1.1/2" x 1.1/4" | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 15,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 35 - Bucha red ferro 1.1/4" x 1" | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 13,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 36 - Cabo PP 3 x 1mm | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 3,80 | 1 | 0,00% | LV |
| 37 - Cabo PP 3 x 1,5 mm | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 4,80 | 1 | 0,00% | LV |
| 38 - Cabo PP 3 x 2,5mm | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 5,90 | 1 | 0,00% | LV |
| 41 - Tubo soldável 32mm | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 9,50 | 1 | 0,00% | LV |
| 42 - Cola PVC 175g | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 14,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 43 - Corda poliester 6mm | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 12,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 44 - Capacitor de partida 270-324uF | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 26,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 45 - capacitor permanente 20uf | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 28,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 46 - capacitor permanente 30uf | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 34,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 47 - capacitor permanente 50uf | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 47,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 48 - Eletroduto de nivel | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 39,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 49 - Rele de nivel | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 110,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 50 - Rele sobrecarga 4 a 6,3 A | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 85,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 51 - Rele sobrecarga 8 a 12A | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 89,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 52 - Rele contactor1/2cv | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 92,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 53 - Rele contactor 1-1,5 cv | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 103,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 54 - Rolamento 6202 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 12,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 55 - Rolamento 6203 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 14,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 56 - Rolamento 6204 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 18,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 57 - Rolamento 6205 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 21,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 58 - Selo mecânico 16mm T-11 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 35,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 62 - Mangueira Polyetileno 1" x 2,0mm | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 51,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 63 - Selo mecânico 5/8T-01 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 12,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 64 - Selo mecânico 3/4 T-01 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 12,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 65 - Selo mecânico 1.1/4 T-01 | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 34,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 66 - Ventilador 90 3cv | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 11,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 67 - Platinado 56 2 polos | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 25,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 68 - Centrifugo 56 2 polos | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 26,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 69 - Regisdtro Sold 32mm | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 17,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 70 - Registro sold 50mm | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 25,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 71 - Caixa d'agua 5000l em fibra | JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | |



②

[Handwritten signature]


| | | | | |
|---|----------|---|-------|----|
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 1.199,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 72 - cabo multiplex 10mm | | | | |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 3,10 | 1 | 0,00% | LV |
| 73 - Rebobinagem de motor submerso 0,5cv a 1,5cv mono c serviço de torno e usinagem | | | | |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 470,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 74 - Montagem ou desmontagem de Bomba Submersa | | | | |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | 245,00 | 1 | 0,00% | LV |

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS


Cajazeiras - PB, 21 de Julho de 2016



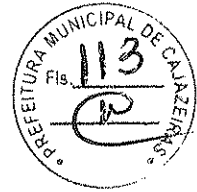
 EMÍLIO DINIZ BATISTA



 RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA



 NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



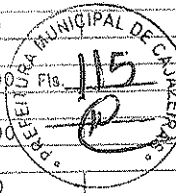
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00051/2016

| Participantes | Unid. | Quant. | Vl. Unit. | Vl. Total | Class. | Obs. |
|---|-------|--------|-----------|-----------|--------|------|
| 1 - Eletrobomba LYN-50 1/2CV MONOFASICO 1" X 1" LYNUS JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 5 | 213,00 | 1.065,00 | 1 | NG |
| 2 - Eletrobomba C7EN5 1,5 cv monofasico JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 2 | 1.085,00 | 2.170,00 | 1 | NG |
| 3 - Eletrobomba C7EN6 2 cv monofasico JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 2 | 1.395,00 | 2.790,00 | 1 | NG |
| 4 - eletrobomba C8E 5 cv trifasica JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 2 | 2.070,00 | 4.140,00 | 1 | NG |
| 5 - Bombeador 4BPS3-07 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 25 | 485,00 | 12.125,00 | 1 | NG |
| 6 - Bombeador 4BPS3-10 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 20 | 565,00 | 11.300,00 | 1 | NG |
| 7 - Bombeador 4BPS5-10 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 5 | 620,00 | 3.100,00 | 1 | NG |
| 8 - Bombeador 4BPS8-11 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 2 | 745,00 | 1.490,00 | 1 | NG |
| 9 - Motor p/ submersa 0,5 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 25 | 780,00 | 19.500,00 | 1 | NG |
| 10 - Motor p/ submersa 1,0 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 20 | 860,00 | 17.200,00 | 1 | NG |
| 11 - Motor p/ submersa 1,5 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 5 | 985,00 | 4.925,00 | 1 | NG |
| 12 - Motor p/ submersa 3,0 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 2 | 1.620,00 | 3.240,00 | 1 | NG |
| 13 - motobomba 4R3-07 0,5 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 10 | 985,00 | 9.850,00 | 1 | NG |
| 14 - motobomba 4R3-10 1,0 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 10 | 1.115,00 | 11.150,00 | 1 | NG |
| 15 - motobomba 4R5-10 1,5cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 4 | 1.350,00 | 5.400,00 | 1 | NG |
| 16 - Quadro p/ submersa 0,5 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 25 | 480,00 | 12.000,00 | 1 | NG |
| 17 - Quadro p/ submersa 1,0 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 20 | 505,00 | 10.100,00 | 1 | NG |
| 18 - Quadro p/ submersa 3,0 cv mono 220v JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 4 | 885,00 | 3.540,00 | 1 | NG |
| 19 - cano com rosca 1" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 900 | 30,50 | 27.450,00 | 1 | NG |
| 20 - Cano com rosca 1,1/4" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 600 | 37,00 | 22.200,00 | 1 | NG |
| 21 - cano com rosca 1,1/2" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 120 | 47,50 | 5.700,00 | 1 | NG |
| 22 - luva de ferro 1" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 96 | 9,50 | 912,00 | 1 | NG |
| 23 - Luva de ferro 1,1/4" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 96 | 13,00 | 1.248,00 | 1 | NG |
| 24 - Luva de ferro 1,1/2" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 72 | 15,00 | 1.080,00 | 1 | NG |
| 25 - curva macho/femea de ferro 1" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 20 | 27,00 | 540,00 | 1 | NG |
| 26 - curva macho/femea de ferro 1.1/4 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 20 | 44,00 | 880,00 | 1 | NG |
| 27 - curva macho/femea de ferro 1.1/2 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 20 | 50,00 | 1.000,00 | 1 | NG |
| 28 - Registro roscavel 1" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 20 | 27,00 | 540,00 | 1 | NG |
| 29 - Registro roscavel 1.1/4" JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 20 | 39,00 | 780,00 | 1 | NG |
| 30 - Registro roscavel 1.1/2 JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | und | 20 | 53,00 | 1.060,00 | 1 | NG |

2

21

| | | | | | | |
|---------------------------------------|-------|------|----------|------------|---|----|
| 31 - fita isolante 10 metros | und | 80 | 5,30 | 424,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 32 - Fita auta fusão 3metros | und | 100 | 8,50 | 850,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 33 - Fita vedaroscá 18mm x 50m | und | 200 | 5,50 | 1.100,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 34 - Bucha red ferro 1.1/2" x 1.1/4" | und | 40 | 14,00 | 560,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 35 - Bucha red ferro 1.1/4" x 1" | und | 30 | 12,50 | 375,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 36 - Cabo PP 3 x 1mm | mt | 2000 | 3,70 | 7.400,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 37 - Cabo PP 3 x 1,5 mm | mt | 1500 | 4,70 | 7.050,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 38 - Cabo PP 3 x 2,5mm | mt | 2000 | 5,80 | 11.600,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 41 - Tubo soldável 32mm | metro | 2400 | 9,00 | 21.600,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 42 - Cola PVC 175g | und | 100 | 13,50 | 1.350,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 43 - Corda poliester 6mm | metro | 2000 | 11,00 | 22.000,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 44 - Capacitor de partida 270-324uF | und | 50 | 25,00 | 1.250,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 45 - capacitor permanente 20uf | und | 60 | 27,50 | 1.650,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 46 - capacitor permanente 30uf | und | 60 | 33,00 | 1.980,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 47 - capacitor permanente 50uf | und | 60 | 45,00 | 2.700,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 48 - Eletroduto de nivel | und | 80 | 37,00 | 2.960,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 49 - Rele de nivel | und | 80 | 105,00 | 8.400,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 50 - Rele sobrecarga 4 a 6,3 A | und | 60 | 83,00 | 4.980,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 51 - Rele sobrecarga 8 a 12A | und | 50 | 87,00 | 4.350,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 52 - Rele contactor1/2cv | und | 40 | 90,00 | 3.600,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 53 - Rele contactor 1-1,5 cv | und | 30 | 100,00 | 3.000,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 54 - Rolamento 6202 | und | 20 | 11,50 | 230,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 55 - Rolamento 6203 | und | 90 | 13,00 | 1.170,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 56 - Rolamento 6204 | und | 90 | 17,50 | 1.575,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 57 - Rolamento 6205 | und | 20 | 20,00 | 400,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 58 - Selo mecânico 16mm T-11 | und | 50 | 34,00 | 1.700,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 62 - Mangueira Polyetileno 1" x 2,0mm | und | 3000 | 50,00 | 150.000,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 63 - Selo mecânico 5/8T-01 | und | 30 | 11,00 | 330,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 64 - Selo mecânico 3/4 T-01 | und | 30 | 11,00 | 330,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 65 - Selo mecânico 1.1/4 T-01 | und | 20 | 33,00 | 660,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 66 - Ventilador 90 3cv | und | 60 | 10,50 | 630,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 67 - Platinado 56 2 polos | und | 20 | 24,00 | 480,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 68 - Centrífugo 56 2 polos | und | 20 | 25,00 | 500,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 69 - Regisdtro Sold 32mm | und | 20 | 16,50 | 330,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 70 - Registro sold 50mm | und | 30 | 24,00 | 720,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 71 - Caixa d'agua 5000l em fibra | und | 5 | 1.199,00 | 5.995,00 | | OD |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |
| 72 - cabo multiplex 10mm | metro | 1000 | 3,05 | 3.050,00 | 1 | NG |
| JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE | | | | | | |



(Handwritten signatures and initials)

NG - NEGOCIADO
OD - OFERTA DESCONSIDERADA

Cajazeiras - PB, 21 de Julho de 2016

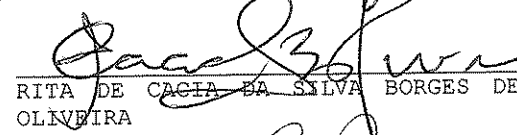
RESULTADO FINAL:

- JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72.

Valor: R\$ 469.759,00.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00051/2016

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

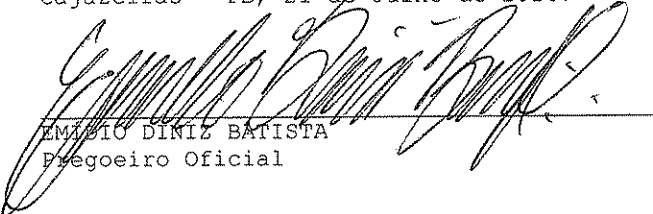
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 039/2016, de 18/02/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00051/2016, que objetiva: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE.
08.923.815/0001-54.
Valor: R\$ 469.759,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Julho de 2016.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00051/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 06/07/2016;

Jornal A União - 06/07/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06/07/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:

JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

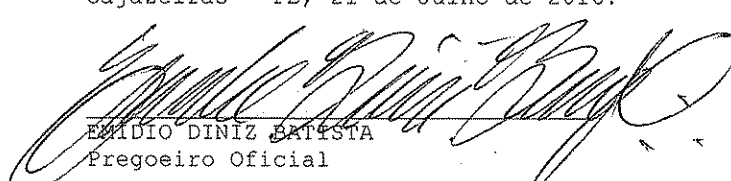
7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - Valor: R\$ 469.759,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 21 de Julho de 2016.


ERIDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PROPOSTA



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

| | |
|---|--------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.923.815/0001-54 | NOME JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE |
|---|--------------------------------------|

| | |
|--|---------------|
| LOGRADOURO RUA CEL. JUVENCIO CARNEIRO | NÚMERO 313 |
|--|---------------|

| | | | |
|-------------------|------------------|-------------------------|----------|
| CEP 58900-0000 | BAIRRO CENTRO | MUNICÍPIO CAJAZEIRAS | UF PB |
|-------------------|------------------|-------------------------|----------|

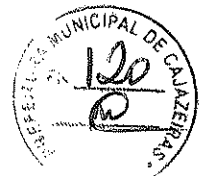
| | |
|-------------|------------------------------------|
| COMPLEMENTO | INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.061.135-0 |
|-------------|------------------------------------|

| | | |
|---------------------|--------------------------|-----|
| PESSOA PARA CONTATO | TELEFONE 083 35314465 | FAX |
|---------------------|--------------------------|-----|

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|---------|------------|-------------|-----------|
| 1 | Eletrobomba LYN-50 1/2CV MONOFASICO 1" X 1" LYNUS | und | 5 | 213,00 | 1.065,00 |
| 2 | Eletrobomba C7EN5 1,5 cv monofasico | und | 2 | 1.085,00 | 2.170,00 |
| 3 | Eletrobomba C7EN6 2 cv monofasico | und | 2 | 1.395,00 | 2.790,00 |
| 4 | eletrobomba C8E 5 cv trifasica | und | 2 | 2.070,00 | 4.140,00 |
| 5 | Bombeador 4BPS3-07 | und | 25 | 485,00 | 12.125,00 |
| 6 | Bombeador 4BPS3-10 | und | 20 | 565,00 | 11.300,00 |
| 7 | Bombeador 4BPS5-10 | und | 5 | 620,00 | 3.100,00 |
| 8 | Bombeador 4BPS8-11 | und | 2 | 745,00 | 1.490,00 |
| 9 | Motor p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 | 780,00 | 19.500,00 |
| 10 | Motor p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | 860,00 | 17.200,00 |
| 11 | Motor p/ submersa 1,5 cv mono 220v | und | 5 | 985,00 | 4.925,00 |
| 12 | Motor p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 2 | 1.620,00 | 3.240,00 |
| 13 | motobomba 4R3-07 0,5 cv mono 220v | und | 10 | 985,00 | 9.850,00 |
| 14 | motobomba 4R3-10 1,0 cv mono 220v | und | 10 | 1.115,00 | 11.150,00 |
| 15 | motobomba 4R5-10 1,5cv mono 220v | und | 4 | 1.350,00 | 5.400,00 |
| 16 | Quadro p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 | 480,00 | 12.000,00 |
| 17 | Quadro p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | 505,00 | 10.100,00 |
| 18 | Quadro p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 4 | 885,00 | 3.540,00 |
| 19 | cano com rosca 1" | und | 900 | 30,50 | 27.450,00 |
| 20 | Cano com rosca 1,1/4" | und | 600 | 37,00 | 22.200,00 |
| 21 | cano com rosca 1,1/2" | und | 120 | 47,50 | 5.700,00 |
| 22 | luva de ferro 1" | und | 96 | 9,50 | 912,00 |
| 23 | Luva de ferro 1,1/4" | und | 96 | 13,00 | 1.248,00 |
| 24 | Luva de ferro 1,1/2" | und | 72 | 15,00 | 1.080,00 |
| 25 | curva macho/femea de ferro 1" | und | 20 | 27,00 | 540,00 |
| 26 | curva macho/femea de ferro 1.1/4 | und | 20 | 44,00 | 880,00 |
| 27 | curva macho/femea de ferro 1.1/2 | und | 20 | 50,00 | 1.000,00 |
| 28 | Registro roscavel 1" | und | 20 | 27,00 | 540,00 |
| 29 | Registro roscavel 1.1/4" | und | 20 | 39,00 | 780,00 |
| 30 | Registro roscavel 1.1/2 | und | 20 | 53,00 | 1.060,00 |
| 31 | fita isolante 10 metros | und | 80 | 5,30 | 424,00 |
| 32 | Fita auta fusão 3metros | und | 100 | 8,50 | 850,00 |
| 33 | Fita vedarosca 18mm x 50m | und | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 34 | Bucha red ferro 1.1/2" x 1.1/4" | und | 40 | 14,00 | 560,00 |
| 35 | Bucha red ferro 1.1/4" x 1" | und | 30 | 12,50 | 375,00 |
| 36 | Cabo PP 3 x 1mm | mt | 2000 | 3,70 | 7.400,00 |
| 37 | Cabo PP 3 x 1,5 mm | mt | 1500 | 4,70 | 7.050,00 |
| 38 | Cabo PP 3 x 2,5mm | mt | 2000 | 5,80 | 11.600,00 |
| 41 | Tubo soldável 32mm | metro | 2400 | 9,00 | 21.600,00 |
| 42 | Cola PVC 175g | und | 100 | 13,50 | 1.350,00 |
| 43 | Corda poliester 6mm | metro | 2000 | 11,00 | 22.000,00 |
| 44 | Capacitor de partida 270-324uF | und | 50 | 25,00 | 1.250,00 |
| 45 | capacitor permanente 20uf | und | 60 | 27,50 | 1.650,00 |
| 46 | capacitor permanente 30uf | und | 60 | 33,00 | 1.980,00 |
| 47 | capacitor permanente 50uf | und | 60 | 45,00 | 2.700,00 |
| 48 | Eletroduto de nível | und | 80 | 37,00 | 2.960,00 |
| 49 | Rele de nível | und | 80 | 105,00 | 8.400,00 |
| 50 | Rele sobrecarga 4 a 6,3 A | und | 60 | 83,00 | 4.980,00 |

| | | | | | |
|----|----------------------------------|-------|------|---------------|-------------------|
| 51 | Rele sobrecarga 8 a 12A | und | 50 | 87,00 | 4.350,00 |
| 52 | Rele contactor 1/2cv | und | 40 | 90,00 | 3.600,00 |
| 53 | Rele contactor 1-1,5 cv | und | 30 | 100,00 | 3.000,00 |
| 54 | Rolamento 6202 | und | 20 | 11,50 | 230,00 |
| 55 | Rolamento 6203 | und | 90 | 13,00 | 1.170,00 |
| 56 | Rolamento 6204 | und | 90 | 17,50 | 1.575,00 |
| 57 | Rolamento 6205 | und | 20 | 20,00 | 400,00 |
| 58 | Selo mecânico 16mm T-11 | und | 50 | 34,00 | 1.700,00 |
| 62 | Mangueira Polyetileno 1" x 2,0mm | und | 3000 | 50,00 | 150.000,00 |
| 63 | Selo mecânico 5/8T-01 | und | 30 | 11,00 | 330,00 |
| 64 | Selo mecânico 3/4 T-01 | und | 30 | 11,00 | 330,00 |
| 65 | Selo mecânico 1.1/4 T-01 | und | 20 | 33,00 | 660,00 |
| 66 | Ventilador 90 3cv | und | 60 | 10,50 | 630,00 |
| 67 | Platinado 56 2 polos | und | 20 | 24,00 | 480,00 |
| 68 | Centrifugo 56 2 polos | und | 20 | 25,00 | 500,00 |
| 69 | Regidtro Sold 32mm | und | 20 | 16,50 | 330,00 |
| 70 | Registro sold 50mm | und | 30 | 24,00 | 720,00 |
| 72 | cabo multiplex 10mm | metro | 1000 | 3,05 | 3.050,00 |
| | | | | Total: | 469.759,00 |

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURIDICO 275/2016



ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00051/2016

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinados à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 66/67 (em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 21.07.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.






Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



No que concerne à revogação de item por parte da autoridade administrativa do procedimento pregão, é certo que esta se apresenta regular e admitida pelo ordenamento jurídico pátrio. Em verdade, tal revogação tem natureza jurídica de verdadeira anulação, com fundamento legal no artigo 49 da lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao procedimento pregão e, com maior razão, possui amparo no poder de autotutela da administração pública. Nesse sentido:

ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL. SESSÃO DE ABERTURA. DAS PROPOSTAS. ART. 43, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93. AUSÊNCIA DE ALGUMAS PROPOSTAS. VÍCIO INSANÁVEL. REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO. NATUREZA DE ANULAÇÃO. ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO.

1. A revogação parcial da licitação voltada à alienação de imóveis decorreu da constatação de que algumas propostas oportunamente entregues nas agências da Caixa Econômica Federal - CEF não foram enviadas para a sessão de abertura das propostas e, por isso, não receberam avaliação e classificação.
2. Por força do art. 43, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e do subitem 5.2 do edital, que preveem a abertura das propostas em ato público previamente designado, com a participação de todos os licitantes, o vício é insanável.
3. A revogação, ante a ilegalidade do ato de abertura das propostas, tem a natureza de anulação, prevista no art. art. 49 da Lei nº 8.666/93 e fundada no poder de autotutela da administração.
4. Apelação a que se nega provimento. (TRF-1 - APELAÇÃO CIVEL : AC 00060271820074014000 0006027-18.2007.4.01.4000)

E ainda, não havia necessidade de republicar o instrumento convocatório, tendo em vista que a anulação dos itens 73 e 74 do Anexo I não implica em qualquer prejuízo aos interessados em formular propostas, estando albergada pelo que dispõe o artigo 21, parágrafo 4º, parte final da lei n.º 8.666/93.

Em continuidade ao procedimento, no dia e hora marcado (em 21.07.2016 às 08:00 horas) foi aberta a sessão, oportunidade em que foi realizado o credenciamento do único licitante interessado: JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e, após a fase de lances verbais, declarou vencedor na seguinte ordem:

1º - JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE: diversos itens;

Em tempo, observa-se que não houve cotação de todos os itens licitados (itens 39, 40, 59, 60 e 61), bem como houve desconsideração da proposta feita ao item 71, devendo a licitação relativa aos primeiros itens ser considerada deserta e, com relação à segunda situação, o referido item deve ser considerado fracassado. Com efeito, a licitação é considerada deserta quando não acudem interessados em licitar e, por outro lado, é considerada fracassada quando todos os licitantes forem inabilitados ou as propostas forem declassificadas.

A importância prática dessa diferenciação é que, quanto aos itens desertos, a Administração poderá realizar contratação por dispensa de licitação caso preenchidos os requisitos do artigo 24, V da lei n.º 8.666/93, o que não é possível quando se trata de licitação fracassada.

Em retorno às etapas do procedimento licitatórios, afere-se que, em seguida, o pregoeiro julgou o licitante inicialmente classificado na fase de propostas e lances verbais (para os itens cotados) como habilitado e, por esse fato, adjudicou o resultado final nos termos do artigo 4º, inciso XX, da lei n.º 10.520/02.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espeque, motivo pelo qual recomendo a homologação pela autoridade superior.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Cajazeiras - PB, 25 de julho de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016.

PORTARIA N° PP 00051/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

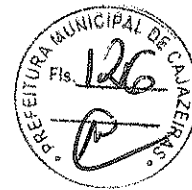
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00051/2016, que objetiva: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE.
08.923.815/0001-54.
Valor: R\$ 469.759,00.
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00051/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00051/2016, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016.

Eudomar Pereira da Costa
Secretário

Mat: 15.505



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



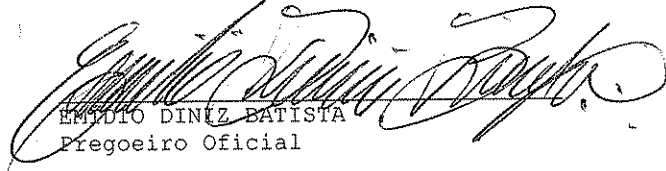
PREGÃO PRESENCIAL N° 00051/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00051/2016, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016

1.0 - DO OBJETIVO

Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.120-SEC.MUN. DO DES. RURAL E MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.


Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - Valor: R\$ 469.759,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00065/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - RUA CEL. JUVENCIO CARNEIRO, 313 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 08.923.815/0001-54, neste ato representado por Kleber Lucena Cavalcante, CPF nº 039.772.014-92, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00051/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00051/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 469.759,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.120-SEC.MUN. DO DES. RURAL E MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta de deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Junyze Gonzalo Furtado
CPF: 075.197.834-56

Almeida Campos de Oliveira
061 370 784-26

PELO CONTRATANTE

Francisca
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

Kleber Lucena Cavalcante
JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE
KLEBER LUCENA CAVALCANTE
039.772.014-92



[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00051/2016

Aos 25 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n° 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00051/2016 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

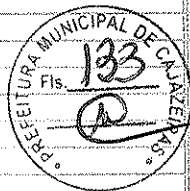
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE

CNPJ: 08.923.815/0001-54

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|---|-------|--------|----------|-----------|
| 1 | Eletrobomba LYN-50 1/2CV MONOFASICO 1" X 1" LYNUS | und | 5 | 213,00 | 1.065,00 |
| 2 | Eletrobomba C7EN5 1,5 cv monofasico | und | 2 | 1.085,00 | 2.170,00 |
| 3 | Eletrobomba C7EN6 2 cv monofasico | und | 2 | 1.395,00 | 2.790,00 |
| 4 | eletrobomba C8E 5 cv trifasica | und | 2 | 2.070,00 | 4.140,00 |
| 5 | Bombeador 4BPS3-07 | und | 25 | 485,00 | 12.125,00 |
| 6 | Bombeador 4BPS3-10 | und | 20 | 565,00 | 11.300,00 |
| 7 | Bombeador 4BPS5-10 | und | 5 | 620,00 | 3.100,00 |
| 8 | Bombeador 4BPS8-11 | und | 2 | 745,00 | 1.490,00 |
| 9 | Motor p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 | 780,00 | 19.500,00 |
| 10 | Motor p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | 860,00 | 17.200,00 |
| 11 | Motor p/ submersa 1,5 cv mono 220v | und | 5 | 985,00 | 4.925,00 |
| 12 | Motor p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 2 | 1.620,00 | 3.240,00 |
| 13 | motobomba 4R3-07 0,5 cv mono 220v | und | 10 | 985,00 | 9.850,00 |
| 14 | motobomba 4R3-10 1,0 cv mono 220v | und | 10 | 1.115,00 | 11.150,00 |
| 15 | motobomba 4R5-10 1,5cv mono 220v | und | 4 | 1.350,00 | 5.400,00 |
| 16 | Quadro p/ submersa 0,5 cv mono 220v | und | 25 | 480,00 | 12.000,00 |
| 17 | Quadro p/ submersa 1,0 cv mono 220v | und | 20 | 505,00 | 10.100,00 |
| 18 | Quadro p/ submersa 3,0 cv mono 220v | und | 4 | 885,00 | 3.540,00 |
| 19 | cano com rosca 1" | und | 900 | 30,50 | 27.450,00 |
| 20 | Cano com rosca 1,1/4" | und | 600 | 37,00 | 22.200,00 |
| 21 | cano com rosca 1,1/2" | und | 120 | 47,50 | 5.700,00 |
| 22 | luva de ferro 1" | und | 96 | 9,50 | 912,00 |
| 23 | Luva de ferro 1,1/4" | und | 96 | 13,00 | 1.248,00 |
| 24 | Luva de ferro 1,1/2" | und | 72 | 15,00 | 1.080,00 |
| 25 | curva macho/femea de ferro 1" | und | 20 | 27,00 | 540,00 |
| 26 | curva macho/femea de ferro 1.1/4 | und | 20 | 44,00 | 880,00 |
| 27 | curva macho/femea de ferro 1.1/2 | und | 20 | 50,00 | 1.000,00 |
| 28 | Registro roscavel 1" | und | 20 | 27,00 | 540,00 |
| 29 | Registro roscavel 1.1/4" | und | 20 | 39,00 | 780,00 |
| 30 | Registro roscavel 1.1/2 | und | 20 | 53,00 | 1.060,00 |
| 31 | fita isolante 10 metros | und | 80 | 5,30 | 424,00 |
| 32 | Fita aut fusão 3metros | und | 100 | 8,50 | 850,00 |
| 33 | Fita vedarosca 18mm x 50m | und | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 34 | Bucha red ferro 1.1/2" x 1.1/4" | und | 40 | 14,00 | 560,00 |
| 35 | Bucha red ferro 1.1/4" x 1" | und | 30 | 12,50 | 375,00 |
| 36 | Cabo PP 3 x 1mm | mt | 2000 | 3,70 | 7.400,00 |
| 37 | Cabo PP 3 x 1,5 mm | mt | 1500 | 4,70 | 7.050,00 |
| 38 | Cabo PP 3 x 2,5mm | mt | 2000 | 5,80 | 11.600,00 |
| 41 | Tubo soldável 32mm | metro | 2400 | 9,00 | 21.600,00 |
| 42 | Cola PVC 175g | und | 100 | 13,50 | 1.350,00 |
| 43 | Corda poliester 6mm | metro | 2000 | 11,00 | 22.000,00 |
| 44 | Capacitor de partida 270-324uF | und | 50 | 25,00 | 1.250,00 |
| 45 | capacitor permanente 20uf | und | 60 | 27,50 | 1.650,00 |
| 46 | capacitor permanente 30uf | und | 60 | 33,00 | 1.980,00 |

| | | | | | |
|----|----------------------------------|-------|------|--------------|-------------------|
| 47 | capacitor permanente 50uf | und | 60 | 45,00 | 2.700,00 |
| 48 | Eletroduto de nível | und | 80 | 37,00 | 2.950,00 |
| 49 | Rele de nível | und | 80 | 105,00 | 8.400,00 |
| 50 | Rele sobrecarga 4 a 6,3 A | und | 60 | 83,00 | 4.980,00 |
| 51 | Rele sobrecarga 8 a 12A | und | 50 | 87,00 | 4.350,00 |
| 52 | Rele contactor1/2cv | und | 40 | 90,00 | 3.600,00 |
| 53 | Rele contactor 1-1,5 cv | und | 30 | 100,00 | 3.000,00 |
| 54 | Rolamento 6202 | und | 20 | 11,50 | 230,00 |
| 55 | Rolamento 6203 | und | 90 | 13,00 | 1.170,00 |
| 56 | Rolamento 6204 | und | 90 | 17,50 | 1.575,00 |
| 57 | Rolamento 6205 | und | 20 | 20,00 | 400,00 |
| 58 | Selo mecânico 16mm T-11 | und | 50 | 34,00 | 1.700,00 |
| 62 | Mangueira Polyetileno 1" x 2,0mm | und | 3000 | 50,00 | 150.000,00 |
| 63 | Selo mecânico 5/8T-01 | und | 30 | 11,00 | 330,00 |
| 64 | Selo mecânico 3/4 T-01 | und | 30 | 11,00 | 330,00 |
| 65 | Selo mecânico 1.1/4 T-01 | und | 20 | 33,00 | 660,00 |
| 66 | Ventilador 90 3cv | und | 60 | 10,50 | 630,00 |
| 67 | Platinado 56 2 polos | und | 20 | 24,00 | 480,00 |
| 68 | Centrifugo 56 2 polos | und | 20 | 25,00 | 500,00 |
| 69 | Regisdtro sold 32mm | und | 20 | 16,50 | 330,00 |
| 70 | Registro sold 50mm | und | 30 | 24,00 | 720,00 |
| 72 | cabo multiplex 10mm | metro | 1000 | 3,05 | 3.050,00 |
| | | | | TOTAL | 469.759,00 |



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00051/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00051/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00051/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72.

Valor: R\$ 469.759,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITA

JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE

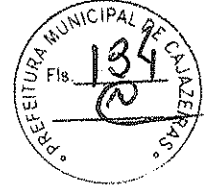
(Handwritten initials)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2016.

À
JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE



Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

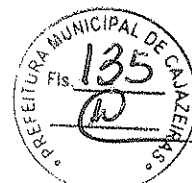
Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Pregão Presencial** nº 00051/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00065/2016-CPL.

Atenciosamente,

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

Ciente da Contratada - 26.07.16

JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE
CNPJ nº 08.923.815/0001-54



Telefone: (083) 3531-2534. Email: cplcajazeiras@gmail.com
 Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2016, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 17.500,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2016, que objetiva: Aquisição de material e equipamentos destinados à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - R\$ 469.759,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
 Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2016.

DOTAÇÃO: 02.120-SEC.MUN. DO DES. RURAL E MEIO AMBIENTE 20.601.20.14.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00065/2016 - 25.07.16 - JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - R\$ 469.759,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2016.

DOTAÇÃO: 02.010-SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA 04.122.2002.2004-MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS 001-RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00064/2016 - 25.07.16 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 17.500,00

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

No Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016, do tipo "Menor Preço", publicado no D.O.E/PB e no Jornal a União do dia 12/07/2016, onde se lê: Data de abertura: 27/07/2015 às 08h30min, leia-se: Data de abertura: 27/07/2016 às 08h30min, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Prata, 25 de julho de 2016.

José da Silva Tavares
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016

No Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2016, do tipo "Menor Preço", publicado no D.O.E/PB e no Jornal a União do dia 12/07/2016, onde se lê: Data de abertura: 27/07/2015 às 10h00min, leia-se: Data de abertura: 27/07/2016 às 10h00min, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Prata, 25 de julho de 2016.

José da Silva Tavares
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016

No Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2016, do tipo "Menor Preço", que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, publicado no D.O.E/PB e no Jornal a União do dia 12/07/2016, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 e onde se lê: Data de abertura: 27/07/2015 às 11h30min, leia-se: Data de abertura: 27/07/2016 às 11h30min, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Prata, 25 de julho de 2016.

José da Silva Tavares
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, destinados a diversas Secretarias do município. Data e Local, às 08:30 horas do dia 08/08/2016, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 25 de Julho de 2016.

EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.
 Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais odontológicos, destinados as atividades da Secretaria de Saúde do município. Data e Local, às 09:30 horas do dia 08/08/2016, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 25 de Julho de 2016.

EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.
 Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMILTON NOGUEIRA ME - R\$ 106.314,00; EPITÁCIO MAIA NETO ME - R\$ 134.017,70.

São Domingos - PB, 07 de Junho de 2016

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de copiadoras/impressoras, destinadas a manutenção das atividades do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCINILDE DE SOUSA SÁ 29158273468 - R\$ 14.400,00.

São Domingos - PB, 07 de Junho de 2016

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem destinado as atividades administrativas do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA ME - R\$ 34.800,00.

São Domingos - PB, 07 de Junho de 2016

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2016.

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de fornecimento de energia elétrica a diversos órgãos da Administração Pública Municipal, no valor mensal de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), em favor do ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., com arrimo no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria

[Handwritten signature]

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, BEM COMO, REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taperoá: 08.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 04.123.2003.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da sua assinatura.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e:

CT Nº TP0001-01/2016-CPL - 14.07.16 - EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP - RS 83.333,00

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016**

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS nº 00003/2016.

EMPRESA INABILITADA

- COSTA L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ 23.684.213/0001-85, motivo descumprimento aos itens 4.1.1.7, 4.1.9, 4.1.10 e 15.8 do Edital

EMPRESAS HABILITADAS

- SALES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 16.896.799/0001-86, - CONSTRU-FORTE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 03.782.343/0001-43

Ficam os Licitantes interessados devidamente notificados para querendo nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 interpor recurso.

Salgado de São Félix 25 de julho de 2016.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Branca - PB, TORNA PÚBLICO a Tomada de Preços nº. 001/2016, Tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS. Data de abertura: 12/08/2016 (30min (Horário Local)). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no local de Licitação da Prefeitura de Serra Branca, à Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB. Maiores informações através do telefone (83) 3354-1225, no horário das 08:00 às 12:00.

Serra Branca, 25 de julho de 2016.

JOCIMAR FARIAS DE ARRUDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016
HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº. 009/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em favor de: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.831.701/0001-26, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no valor Global de R\$ 611.521,20 (seiscentos e onze mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos). Dê ciência aos interessados e determinar que sejam lavrados os respectivos Contratos Administrativos e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Serra Branca - PB, 14 de julho de 2016.

EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Branca através do Pregoeiro abaixo transcrito TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Aquisição de Material Elétrico. Data de Abertura: 08/08/2016 às 14:30h. O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Serra Branca, situada

à Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB. Maiores informações através do telefone (83) 3354-1225, no horário das 08:00 às 12:00.

Serra Branca - PB, 25 de julho de 2016.

JOCIMAR FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: PP.6.9.01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Branca / Eduardo José Torreão Mota - CONTRATADO: Larmed Distribuidora de Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda / Genilson Soares Gomes

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - VALOR GLOBAL: R\$ 611.521,20 (seiscentos e onze mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2016 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00 - 10.302.2017.2052 - 33.90.30.01 - LEGISLAÇÃO: Pregão Presencial 009/2016 - CONVÊNIO: Convênio nº 057/2016/SES e recursos próprios a título de contra-partida.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 60007/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de duas UBS na cidade de Cajazeiras-PB.

ABERTURA: 30/06/2016 às 11:30 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada.

DATA: 21/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Parâmetro legal: Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

Fornecedor: - JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72.

Valor: R\$ 469.759,00.

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00051/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas.

- A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Joca Claudino, s/n, - Bairro Por do Sol - Cajazeiras - PB - (Centro Administrativo).

Cajazeiras - PB, 25 de julho de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARMACOS E ITENS DE VESTUÁRIO PADRONIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. Email: cplcajazeiras@gmail.com

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016

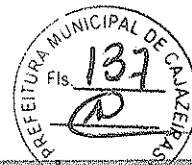
EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de tecidos e malhas para atender necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias do Governo Municipal de Cajazeiras. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.



Telefone: (083) 3531-2534. Email: cplcajazeiras@gmail.com
 Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2016, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 17.500,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2016, que objetiva: Aquisição de material e equipamentos destinados à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - R\$ 469.759,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Julho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
 Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2016.

DOTAÇÃO: 02.120-SEC.MUN. DO DES. RURAL E MEIO AMBIENTE 20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00065/2016 - 25.07.16 - JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - R\$ 469.759,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2016.

DOTAÇÃO: 02.010-SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA 04.122.2002.2004-MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS 001-RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00064/2016 - 25.07.16 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 17.500,00

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

No Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016, do tipo "Menor Preço", publicado no D.O.E/PB e no Jornal a União do dia 12/07/2016, onde se lê: Data de abertura: 27/07/2015 às 08h30min, leia-se: Data de abertura: 27/07/2016 às 08h30min, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Prata, 25 de julho de 2016.

José da Silva Tavares
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016

No Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2016, do tipo "Menor Preço", publicado no D.O.E/PB e no Jornal a União do dia 12/07/2016, onde se lê: Data de abertura: 27/07/2015 às 10h00min, leia-se: Data de abertura: 27/07/2016 às 10h00min, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Prata, 25 de julho de 2016.

José da Silva Tavares
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016

No Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2016, do tipo "Menor Preço", que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, publicado no D.O.E/PB e no Jornal a União do dia 12/07/2016, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 e onde se lê: Data de abertura: 27/07/2015 às 11h30min, leia-se: Data de abertura: 27/07/2016 às 11h30min, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Prata, 25 de julho de 2016.

José da Silva Tavares
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, destinados a diversas Secretarias do município. Data e Local, às 08:30 horas do dia 08/08/2016, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 25 de Julho de 2016.

EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.
 Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais odontológicos, destinados as atividades da Secretaria de Saúde do município. Data e Local, às 09:30 horas do dia 08/08/2016, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 25 de Julho de 2016.

EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.
 Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados a manutenção de diversas Secretarias do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMILTON NOGUEIRA ME - R\$ 106.314,00; EPITÁCIO MAIA NETO ME - R\$ 134.017,70.

São Domingos - PB, 07 de Junho de 2016

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de copiadoras/impressoras, destinadas a manutenção das atividades do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCINILDE DE SOUSA SÁ 29158273468 - R\$ 14.400,00.

São Domingos - PB, 07 de Junho de 2016

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem destinado as atividades administrativas do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA ME - R\$ 34.800,00.

São Domingos - PB, 07 de Junho de 2016

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2016.

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de fornecimento de energia elétrica a diversos órgãos da Administração Pública Municipal, no valor mensal de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), em favor do ENERGIS PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com arribo no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/08/2016 às 11:36:59 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 37342/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 Número da Licitação: 00051/2016
 Data de Publicação: 06/07/2016
 Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
 Data de Homologação: 25/07/2016
 Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 Modalidade: Pregão Presencial
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Valor Estimado: R\$ 555.573,88
 Valor: R\$ 469.759,00
 Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
 Objeto: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 469.759,00
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - ME
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.923.815/0001-54
 Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---------------------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Edital da Licitação | Sim | fe6a261d7415a3f72b9051a2b15eb6de |

João Pessoa, 03 de Agosto de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/08/2016 às 12:12:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 42344/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 500512016

Data da Assinatura: 25/07/2016

Data Final do Contrato: 26/07/2017

Valor Contratado: R\$ 469.759,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Informações Complementares: ATA REGISTRO DE PREÇOS.

Contratado (Nome): JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - ME

Contratado (CNPJ): 08.923.815/0001-54

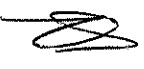

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|----------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | 5d9dda627fe71099b9efe8bf78a6c1fd |

João Pessoa, 03 de Agosto de 2016




Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Casa do Agricultor
JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE
Tratores, Motores, Máquinas, Implementos Agrícolas e Pecuários.
R. Cel. Juvêncio Carneiro, 313
Tel (83) 3531.4465 - Fax 3531.4464 - Cajazeiras - PB
Insc. Est. 16.061.135-0 - CNPJ: 08.923.815/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00051/2016
NOME PROPONENTE: JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE - ME
CNPJ: 08.923.815/0001-54
ENDEREÇO: RUA CEL. JUVÊNIO CARNEIRO, 313, TERREO, CENTRO,
CAJAZEIRAS, PB, 589000-000





Casa do Agricultor
JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE
Tratores, Motores, Máquinas, Implementos Agrícolas e Pecuários.
R. Cel. Juvêncio Carneiro, 313
Tel (83) 3531.4465 - Fax 3531.4464 - Cajazeiras - PB
Insc. Est. 16.061.135-0 - CNPJ: 08.923.815/0001-54

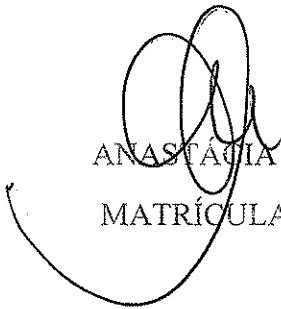
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00051/2016
NOME PROPONENTE: JOSÉ HEBER MORENO CAVALCANTE - ME
CNPJ: 08.923.815/0001-54
ENDEREÇO: RUA CEL. JUVENCIO CARNEIRO, 313, TERREO, CENTRO,
CAJAZEIRAS, PB, 589000-000



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
EMÍDIO BATISTA,

DEVOLUÇÃO DO PREGÃO Nº 51/2016, QUE FOI ENTREGUE EM MÃOS A
FUNCIONÁRIA , ANASTÁCIA NADIR MELO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº
15860.

CAJAZEIRAS ,20/09/2016



ANASTÁCIA NADIR MELO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº 15860.